

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025PE-SRP
ACESSO AO EDITAL:

<https://pncp.gov.br/app/edital>

PROCESSO INTERNO Nº 0036-2025PA

SECRETARIA DEMANDANTE:

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura.

OBJETO:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 1.863,139,82 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E PROVEDOR DO PREGÃO:

Dia 25/04/2025 às 10h (horário de Brasília)

BLL COMPRAS: <https://bll.org.br/>

REGISTRO DE PREÇOS?	GARANTIA DE PROPOSTA?	GARANTIA DE EXECUÇÃO?	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Sim	Não	Não	Aberto – Lances (Intervalo mínimo de R\$ 0,10)	Menor Preço por item

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

Requisitos Básicos:

Documentos equivalentes que atendam a todas as exigências de habilitação.

Requisitos Específicos:

Qualificação Econômica – Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do FORNECEDOR nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

Sim será exigido qualificação técnica.

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item 8 do Anexo I deste Edital.

VISTORIA?	EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA?
Não	Não	Sim	Não

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO

Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA



Agora cuidando de você.

Até as 23h59min do dia 22/04/2025 no provedor do pregão (<http://portal.cascavel.ce.gov.br>), ou mediante o envio no endereço eletrônico (e-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br) ou até as 17h para protocolo no endereço Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. Bairro: Rio Novo, em Cascavel/CE.

CONTATO/DÚVIDAS:

Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE: Telefone nº (85) 3334-2840 e e-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036-2025PA

O Município de Cascavel/CE, por intermédio deste **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 28.02.012/2025 de 28 de fevereiro de 2025, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, **Decreto Municipal nº 011/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, da **Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS:

1.1. O PROCESSO LICITATÓRIO TEM POR OBJETIVOS: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos e; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, **OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

2. DO OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme composição dos produtos e serviços e quantidades constantes do Quadro I do Anexo I deste Edital.*

2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma <https://bil.org.br/> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

4. DA CONVOCAÇÃO (DAS DATAS, HORÁRIOS E DO ENDEREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO):

4.1. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO: www.bil.org.br

4.2. ACESSO AO EDITAL: https://pncp.gov.br/app/edital?qr&status=recebendo_proposta&pagina=1 e PORTAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE: <https://www.cascavel.ce.gov.br/licitacao/leilao.php>

4.3. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2025.



4.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2025, às 10h.

4.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.6. A Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE atende pelo telefone de nº (85) 3334-2840 e pelo e-mail: licitacoes@cascaavel.ce.gov.br

4.7. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada conforme aviso no provedor do certame.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O fornecimento do objeto desta licitação é estimado em R\$ 1.863.139,82 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme mapa de preços anexo ao processo.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Participarão dos itens 1 ao 113 e dos itens 114 ao 118, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecida no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital.

6.2. Poderão participar dos itens 119 ao 123 desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital.

6.3. Os critérios estabelecidos no item 6.1. atendem ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte dispostos no art. nº 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 174/2014, aplicado, na oportunidade, em conformidade com o art. 4º, da Lei 14.133/21.

6.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.4.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cascavel/CE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.5.2. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

7. DA VISTORIA

7.1. Não há previsão de vistoria, dadas as características da aquisição.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

9. DA PROPOSTA

9.1. Na presente licitação, fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

9.2.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR (R\$) DO FORNECIMENTO, POR ITEM**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.

9.2.2. Os valores máximos a serem aceitos, após concluída todas as etapas do Pregão, serão os previstos no Quadro I do Anexo I deste Edital.

9.3. A licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133/2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

9.4. A licitante declarará, ainda, que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão.

9.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



- 9.6. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.
- 9.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 9.8. Quando do cadastramento da proposta, encaminhada exclusivamente por meio do sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo.
- 9.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da fase de envio de lances.
- 9.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance
- 11.2. O modo de disputa adotado será o **"ABERTO"**, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.
- 11.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.3.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.



11.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10**.

11.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6.1. Só haverá empate entre propostas iguais se não seguidas de lances.

11.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa do fato aos participantes no site www.bli.org.br

11.11. O sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente após encerrada essa etapa e, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas.

11.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.12. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado para que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

11.12.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da data de abertura do certame, em sede de



diligência, bem como, a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, não constitui apresentação de novos documentos nos termos do entendimento proferido no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

11.12.2. A prorrogação poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro ou de ofício, a critério do Pregoeiro quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

11.13. O não envio dos documentos no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, sem justificativa aceita, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação da licitante e consequente desclassificação de sua proposta, e na ocorrência da infração constante do Inciso IV do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 com as sanções previstas nos incisos II (multa) e III (impedimento de licitar e contratar) do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do (TCU Certidões APF) disponível no link <https://certidaoe-apf.apps.tcu.gov.br>

12.2. É responsabilidade do licitante garantir a precisão de seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo corrigir ou alterar registros imediatamente ao identificar inconsistências ou desatualizações (IN nº 3/2018, art. 7º, caput). A não observância do item anterior pode resultar em desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.3.1. Contiver vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I (Termo de Referência);

12.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

12.3.3.1. No caso dos preços presumidamente inexequíveis a exequibilidade terá que ser demonstrada nos termos dos Art. 33 e 34 da IN nº 73/2022.

12.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

12.5. A proposta de preços poderá ser ajustada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante classificada em primeiro lugar e cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento, nos termos do item 8 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

13.2. A habilitação será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

13.2.1. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a declaração que não emprega menores nos termos do artigo 7º, XXXIII, da CF, além de condições adicionais, eventualmente requisitadas, como a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, deverão ser enviados por meio do sistema www.ttl.org.br quando solicitados pelo Pregoeiro.

13.2.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

13.2.1.2. Em se tratando de empresa(s) estrangeira(s) serão adotados os preceitos constantes da IN nº 10/2020.

13.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão.

13.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado os prazos dispostos neste edital.

13.7. A habilitação técnica do Consórcio, caso seja necessário, será calculada com base na soma dos quantitativos de cada membro do consórcio. Para a habilitação econômico-financeira, também se considerará a soma dos valores de cada consorciado.

13.8. Caso o consórcio não seja composto exclusivamente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exija requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



14. DA AMOSTRA/EXAME DE CONFORMIDADE/PROVA DE CONCEITO

14.1. Não há previsão de solicitação de amostras, ou outros testes de interesse da Administração.

15. DOS RECURSOS

15.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do pregão.

15.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16. DAS PENALIDADES

16.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa, nos termos do item 12 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária constante do item 11 do Anexo I deste Edital.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto especificado.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência da garantia prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico licitacoes@cascavel.ce.gov.br

20.1.1. Se realizadas por meio eletrônico, até as 23h59min da data limite fixada, ou até as 17h dessa mesma data, se realizada de forma protocolar nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE no endereço, Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. Bairro: Rio Novo, em Cascavel/CE.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem acima, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora.

21.2. A adjudicação e homologação desta licitação competem a autoridade competente ou pessoa designada pelo Município de Cascavel/CE para tal função.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e se balizem pelos objetivos e princípios que regem as contratações públicas elencados no Item 1 do presente edital.

22.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato e busquem satisfazer o interesse público primário.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



22.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

23. DOS ANEXOS

23.1. A entrega do objeto, às condições de pagamento, as obrigações do contratado e contratante e demais condições encontram-se previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

23.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.2.1. ANEXO I – Termo de Referência.

23.2.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.2.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

23.2.4. ANEXO IV – Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

23.2.5. ANEXO V – Modelo de Carta Proposta

Cascavel/CE, 02 de abril de 2025.


Josimar Gomes Sousa

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA



Agora cuidando de você.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA



Agora cuidando de você.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA



Agora cuidando de você.

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

W



ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº _____/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela SSP/____ e do CPF n. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____/____/____ de _____ de 2025.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ



ANEXO V MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº _____/2025

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

1. Identificação do Licitante:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Banco, Agência e nº da conta corrente: _____

2. Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Identidade nº.: _____
CPF nº _____
Telefone: _____
E-mail: _____

3. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

4. Proposta de Preços:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$ _____

Valor Global da Proposta por Extenso: _____

_____ de _____ de 2025.

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA DE
Cascavel
CEMEX



Agora cuidando de você.

(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ



PREFECTURA DE
Cascavel
CE

Agora cuidando de você.



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE.



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0036-2025PA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- Secretaria de Infraestrutura.

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qualidade	Quilo	20	R\$ 9,36	R\$ 187,20
2	Abóbora de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 5,88	R\$ 0,00
3	Açúcar pacote 500g	Pacote	400	R\$ 15,22	R\$ 6.088,00
4	Açúcar refinado, pacote com 1kg	Pacote	2.100	R\$ 5,61	R\$ 11.781,00
5	Adoçante a base de sacarina em embalagem de 200ml	Frasco	0	R\$ 12,48	R\$ 0,00
6	Alface tipo comum de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 12,21	R\$ 0,00
7	Alho de 1ª qualidade	Quilo	500	R\$ 34,04	R\$ 17.020,00
8	Amaciante em pó para carne pacote 1kg	Quilo	150	R\$ 33,56	R\$ 5.034,00
9	Amido de milho, caixa com o mínimo 500g	Caixa	0	R\$ 8,28	R\$ 0,00
10	Arrroz branco, pacote com 1 kg, tipo 1	Pacote	1.000	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
11	Arrroz parbolizado, pacote com 1 kg	Pacote	5.000	R\$ 7,45	R\$ 37.250,00
12	Aveia em flocos finos embalagem com no mínimo 450g	Unidade	0	R\$ 9,89	R\$ 0,00
13	Azeite de oliva puro, com no mínimo 500ml	Unidade	24	R\$ 51,18	R\$ 1.228,32
14	Azeitona verde, tamanho médio, sem caroço pct com no mínimo 300g	Pacote	60	R\$ 6,22	R\$ 373,20
15	Bacon pct de 1 kg	Quilo	200	R\$ 42,25	R\$ 8.450,00
16	Balas de sabores variados (framboesa, morango, tufifruti e sortidos) compostas açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerina, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante; embalagem de no mínimo 600g.	Pacote	0	R\$ 11,63	R\$ 0,00
17	Banana prata de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 6,76	R\$ 0,00
18	Batata inglesa de 1ª qualidade	Quilo	2.000	R\$ 7,23	R\$ 14.460,00
19	Batata palha com no mínimo 250g	Pacote	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
20	Batata tipo doce de 1ª qualidade	Quilo	300	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
21	Bebida láctea UHT - sabor chocolate embalagem de 200ml	Unidade	0	R\$ 2,62	R\$ 0,00
22	Beterraba de 1ª qualidade	Quilo	150	R\$ 6,54	R\$ 981,00
23	Biscoito tipo Wafer sabor chocolate ou sabor morango, de mínimo 20g	Unidade	0	R\$ 2,78	R\$ 0,00
24	Bolsa de azeitona, pacote com no mínimo 200g	Pacote	0	R\$ 4,77	R\$ 0,00
25	Bolacha doce Tipo Maria, pacote com no mínimo 350g	Pacote	0	R\$ 7,20	R\$ 0,00
26	Bolacha salgada tipo Cream Cracker, pacote com no mínimo 350g	Pacote	0	R\$ 7,61	R\$ 0,00
27	Bolo de Milho sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	0	R\$ 16,28	R\$ 0,00
28	Bolo Fofa simples sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	0	R\$ 17,45	R\$ 0,00
29	Bolo Mole simples sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	0	R\$ 20,95	R\$ 0,00
30	Caldo torrado moído e prensado a vácuo, selo de pureza ABIC por com no mínimo 250g	Pacote	3.000	R\$ 17,24	R\$ 51.720,00
31	Caldo de carne - c/ 24 unidade de 15 grama cada	Caixa	500	R\$ 20,49	R\$ 10.245,00



PREFEITURA DE
Cascavel

Agora cuidando de você.



32	Caldo de galinha cx c/24 unidade de 19 grama cada	Caixa	500	R\$ 20,97	R\$ 10.485,00
33	Carne bovina (costela em cubos) (congelada), embalagem primária transparente a vácuo termo formado pet-pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem ossos e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 83 do mapa, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	1.000	R\$ 32,55	R\$ 32.950,00
34	Carne bovina magra (músculo) - em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem ossos, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo termo formado em alta barreira em pacotes de 1 kg impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	1.000	R\$ 37,91	R\$ 37.910,00
35	Carne bovina moída - (carvão moído) de 1ª qualidade (congelada), embalagem primária transparente a vácuo termo formado pet-pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem ossos e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 83 do mapa, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	0	R\$ 42,95	R\$ 0,00
36	Carne suína sem osso - congelada, fatiada em cubos de aproximadamente 30g, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural característicos, sem ossos e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica deve conter o registro do órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade com mínimo 06 meses após data de entrega, entregar quinzenalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	2.000	R\$ 36,23	R\$ 72.460,00
37	Catchup pct 200g	Unidade	0	R\$ 5,03	R\$ 0,00
38	Cebola tipo branca de 1ª qualidade	Quilo	600	R\$ 5,87	R\$ 3.522,00
39	Cenoura de 1ª qualidade	Quilo	600	R\$ 9,23	R\$ 5.538,00
40	Chalvo verde de 1ª qualidade - par	Maço	4.400	R\$ 3,14	R\$ 13.816,00
41	Chuchu de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 6,92	R\$ 0,00
42	Colônico tipo caseiro obtido a partir de urucum pct c/100g	Pacote	4.000	R\$ 2,98	R\$ 11.920,00
43	Crente de leite embalagem tetra park cx c/200g	Caixa	0	R\$ 5,86	R\$ 0,00
44	Erva doce pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 27,29	R\$ 0,00
45	Erva-falta de 200g	Unidade	0	R\$ 4,53	R\$ 0,00
46	Extrato de tomate 300g	Pacote	0	R\$ 5,42	R\$ 0,00
47	Farinha de mandioca tipo quebradinha pacote com 1kg	Pacote	2.190	R\$ 7,52	R\$ 16.468,80
48	Farinha de rosca - embalagem de 500 g	Pacote	0	R\$ 12,91	R\$ 0,00
49	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	Pacote	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
50	Farinha de trigo sem fermento - embalagem 1kg	Pacote	50	R\$ 6,61	R\$ 330,50
51	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	Pacote	1.000	R\$ 8,68	R\$ 8.680,00
52	Feijão de corda pacote de 1kg tipo 1	Pacote	2.000	R\$ 8,36	R\$ 16.720,00
53	Feijão preto pacote de 1kg tipo 1	Pacote	0	R\$ 9,48	R\$ 0,00
54	File de bife congelado pacote de 1kg	Quilo	100	R\$ 37,47	R\$ 3.747,00
55	Filésinho de frango coxinho - congelado, sem tempero, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico	Quilo	0	R\$ 34,75	R\$ 0,00



e sem odor impróprio. Embalado individualmente em embalagens primárias plásticas de 1kg, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástico e impróprio em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionadas em caixas de papelão, prazo de validade mínima de 06 meses da data de recebimento, identificação do fornecedor e informações nutricionais do produto entregue semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.

56	Pacote de milho (pr/cuscuz) pct 500g	Pacote	2.000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
57	Pedras e cereais para preparo de mingau, lata com no mínimo 400g	Unidade	0	R\$ 10,09	R\$ 0,00
58	Ingredientes para feijão pacote 1kg	Quilo	0	R\$ 28,52	R\$ 0,00
59	Laranja para de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 8,26	R\$ 0,00
60	Leite condensado, em embalagem de 305g	Unidade	0	R\$ 8,58	R\$ 0,00
61	Leite de coco embalagem com 200ml	Unidade	0	R\$ 6,25	R\$ 0,00
62	Leite em pó integral com 12 vitaminas e sais minerais, pacote de no mínimo 400g	Unidade	0	R\$ 15,09	R\$ 0,00
63	Leite tipo UHT caixa com de 1 litro	Litro	1.500	R\$ 7,52	R\$ 11.280,00
64	Limão de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 7,98	R\$ 0,00
65	Linguiça tipo toscana - congelado	Quilo	0	R\$ 26,32	R\$ 0,00
66	Maça nacional de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 14,10	R\$ 0,00
67	Macarrão tipo borsetta, pacote com 500g	Pacote	5.000	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00
68	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00
69	Macarrão tipo parafuso, pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 5,77	R\$ 0,00
70	Macarrão pct 200g	Pacote	0	R\$ 4,89	R\$ 0,00
71	Mamão formosa de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 6,96	R\$ 0,00
72	Margarina com sal e 80% de lipídios com 500g	Unidade	0	R\$ 12,47	R\$ 0,00
73	Milho médio de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 5,83	R\$ 0,00
74	Molho japonês de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 7,32	R\$ 0,00
75	Milho de pipoca tipo 1, pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
76	Milho para canjica pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 7,54	R\$ 0,00
77	Milho para mingau, pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 5,36	R\$ 0,00
78	Milho verde lata 200g	Unidade	0	R\$ 5,17	R\$ 0,00
79	Molho de tomate emb. com no mínimo 300g	Unidade	0	R\$ 4,51	R\$ 0,00
80	Óleo de soja girafeta com 900ml	Danuta	1.080	R\$ 9,34	R\$ 10.087,20
81	Ovo de Galinha "in natura" tipo médio bandeja com 30 unidades	Bandeja	1.000	R\$ 32,76	R\$ 32.760,00
82	Paçoca de castanha de caju, embalagem com no mínimo 15g	Unidade	0	R\$ 2,21	R\$ 0,00
83	Pacote de bombom, cobertura de chocolate e recheio de castanha de caju embalado individualmente, saco de mínimo 900g	Pacote	0	R\$ 63,41	R\$ 0,00
84	Pastilha tradicional com frutas cristalizadas ou gotas de chocolate. Embalagem em caixa contendo mínimo 300g	Unidade	0	R\$ 16,44	R\$ 0,00
85	Pão de coco, produzido com farinha especial, coco miúdo, açúcar, ovos frescos, margarina vegetal, embalado e com 550g cada.	Pacote	0	R\$ 13,23	R\$ 0,00
86	Pão tipo Hot Dog, pacote com 10 unidades, cada pão com no mínimo de 40g.	Pacote	8.760	R\$ 6,34	R\$ 55.590,40
87	Picolé, de sabores variados, embalado coriamentado, congelado, peso mínimo 55g	Unidade	0	R\$ 3,05	R\$ 0,00
88	Pimenta do reino, aspecto físico pd. Embalado em pacotes de mínimo 120g	Pacote	400	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
89	Pimentão verde de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 7,64	R\$ 0,00
90	Pipoca salgada de milho, pacote contendo 10 unidades	Pacote	0	R\$ 9,43	R\$ 0,00
91	Proteína, maxilgrel, sabor artificial de leite, embalagem com aproximadamente 50 unidades	Pacote	0	R\$ 19,00	R\$ 0,00
92	Polpa de fruta sabor acerola pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 8,70	R\$ 0,00
93	Polpa de fruta sabor caju pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 10,22	R\$ 0,00
94	Polpa de fruta sabor caju pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 8,34	R\$ 0,00
95	Polpa de fruta sabor goiaba pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 11,95	R\$ 0,00
96	Polpa de fruta sabor graviola pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 14,49	R\$ 0,00



PREFEITURA DE
Cascavel
PR

Agora cuidando de você.



97	Poço de fruta sabor manga pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 9,99	R\$ 0,00
98	Poço de fruta sabor maracujá pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 17,99	R\$ 0,00
99	Preparo em pó tipo achocolatado, lata com no mínimo 400g	Unidade	0	R\$ 14,95	R\$ 0,00
100	Presunto de peru fatiado	Quilo	0	R\$ 43,96	R\$ 0,00
101	Queijo tipo mussarela fatiado	Quilo	0	R\$ 58,56	R\$ 0,00
102	Rapadura com no mínimo 250g, embalada	Quilo	500	R\$ 11,98	R\$ 5.990,00
103	Requeijão cremoso 200 ml	Unidade	0	R\$ 12,66	R\$ 0,00
104	Seladado pacote com no mínimo 1 kg	Pacote	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
105	Salsicha de frango com selo de inspeção federal (SIF)	Quilo	240	R\$ 13,97	R\$ 3.256,80
106	Sardinha em lata embalagem de 125g	Unidade	0	R\$ 6,52	R\$ 0,00
107	Soja fermentada tipo "A", pacote com no mínimo 400g	Pacote	0	R\$ 11,02	R\$ 0,00
108	Suco tipo néctar, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	Caixa	0	R\$ 2,20	R\$ 0,00
109	Tangerina de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 12,16	R\$ 0,00
110	Tempero completo não condimentado embalagem 500ml	Unidade	900	R\$ 5,81	R\$ 5.229,00
111	Tomate de 1ª qualidade	Quilo	400	R\$ 12,52	R\$ 5.008,00
112	Uva de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 19,31	R\$ 0,00
113	Vinagre de álcool embalagem 500ml	Unidade	800	R\$ 3,62	R\$ 2.896,00

(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))

114	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem odor com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e manual descritivo do produto junto com a amostra, produto com registro do serviço de inspeção.	Quilo	375	R\$ 50,16	R\$ 18.810,00
115	Carne bovina em corte coxão mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo termo formado em alta barreira pet-pe de plástico, selada com filme multicamada embalada a vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	Quilo	375	R\$ 46,74	R\$ 18.277,50
116	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	750	R\$ 40,66	R\$ 30.495,00
117	Frango congelado sem tempero sem pé e cabeça, aspecto limpo, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, embalagem, ser plástica, impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).	Quilo	1.250	R\$ 31,26	R\$ 39.100,00
118	Peito de frango - congelado, de 1ª qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto limpo, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionadas em caixa de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 05 meses da data de recebimento, entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	750	R\$ 27,23	R\$ 20.422,50

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO).

119	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	1.125	R\$ 50,16	R\$ 56.430,00
-----	--	-------	-------	-----------	---------------

[Handwritten signatures and initials]



	Produto sem ossos com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra, produto com registro do serviço de inspeção.				
120	Carne bovina em iscas cor-de-moço. Congelada 1kg congelada de bovinos. Embalagem primária a vácuo termo formada em alta barreira plástica de plástico, selada com filme multilaminado embalada a vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção municipal (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	Quilo	1.125	R\$ 48,74	R\$ 54.632,50
121	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme plástico de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	2.250	R\$ 40,66	R\$ 91.485,00
122	Frango congelado sem tempero sem pé e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, embalagem, ser plástica, impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).	Quilo	3.750	R\$ 31,28	R\$ 117.300,00
123	Peito de frango - congelado, de 1ª qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixas de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	2.250	R\$ 27,23	R\$ 61.267,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.092.789,52

- Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)).								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001	QUANT. 1002	QUANT. 1004	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qualidade	Quilo	200	0	50	250	R\$ 9,36	R\$ 2.345,00
2	Abacaxi de 1ª qualidade	Quilo	150	0	50	200	R\$ 5,68	R\$ 1.176,00
3	Açúcar mascavo 500g	Pacote	15	0	5	20	R\$ 15,22	R\$ 304,40
4	Açúcar refinado, pacote com 1kg	Pacote	700	100	200	1.000	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
5	Adoçante a base de sacarina em embalagem de 200ml	Frasco	50	0	0	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
6	Alface tipo comum de 1ª qualidade	Quilo	20	0	0	20	R\$ 12,21	R\$ 244,20
7	Alho de 1ª qualidade	Quilo	160	0	40	200	R\$ 34,04	R\$ 6.808,00
8	Amaciante em pó para carne pacote 1kg	Quilo	0	0	0	0	R\$ 33,56	R\$ 0,00
9	Amido de milho, caixa com o mínimo 500g	Caixa	100	0	0	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
10	Arroz branco, pacote com 1 kg, tipo 1	Pacote	700	0	300	1.000	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
11	Arroz parbolizado, pacote com 1 kg	Pacote	300	0	200	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
12	Aveia em flocos finos embalagem com no mínimo 450g	Unidade	1.500	0	500	2.000	R\$ 9,89	R\$ 19.780,00
13	Azeite de oliva puro, com no mínimo 500ml	Unidade	0	0	0	0	R\$ 51,18	R\$ 0,00
14	Azeitona verde, tamanho média, sem caroço pct com no mínimo 300g	Pacote	100	0	0	100	R\$ 8,22	R\$ 822,00
15	Bacon pct de 1 kg	Quilo	0	0	0	0	R\$ 42,25	R\$ 0,00



995

16	Bolos de sabores variados (framboesa, morango, tufifrut e sorbidos) compostos: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes; ácido láctico, emulsificantes; lecitina de soja e monoésteres de glicérol, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante; embalagem de no mínimo 600g.	Pacote	100	50	50	200	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00
17	Banana prata de 1ª qualidade	Quilo	300	0	100	400	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00
18	Batata inglesa de 1ª qualidade	Quilo	200	0	100	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
19	Batata palha com no mínimo 250g	Pacote	100	0	0	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
20	Batata tipo doce de 1ª qualidade	Quilo	100	0	50	150	R\$ 6,66	R\$ 999,00
21	Bebida láctea UHT - sabor chocolate embalagem de 200ml	Unidade	700	100	300	1.000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
22	Berenja de 1ª qualidade	Quilo	50	0	0	50	R\$ 6,54	R\$ 327,00
23	Biscoito tipo Wafer sabor chocolate ou sabor morango, de mínimo 26g	Unidade	700	160	200	1.000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
24	Bolacha assada, pacote com no mínimo 200g	Pacote	700	0	300	1.000	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00
25	Bolacha doce Tipo Maria, pacote com no mínimo 350g	Pacote	1.500	0	500	2.000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
26	Bolacha salgada tipo Cream Cracker, pacote com no mínimo 350g	Pacote	1.500	0	500	2.000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
27	Bolo de Milho sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	200	50	150	400	R\$ 16,26	R\$ 6.512,00
28	Bolo Fofa simples sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	200	50	150	400	R\$ 17,48	R\$ 6.993,00
29	Bolo More simples sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	200	50	150	400	R\$ 20,95	R\$ 8.380,00
30	Café torrado moído e prensado a vácuo, selo de pureza ABICOF com no mínimo 250g	Pacote	1.800	200	500	2.500	R\$ 17,24	R\$ 43.100,00
31	Caldo de carne c/c/24 unidade de 19 grama cada	Caixa	100	0	0	100	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00
32	Caldo de galinha c/c/24 unidade de 19 grama cada	Caixa	100	0	0	100	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00
33	Carne bovina (costela em cubos) (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formada pet-pe em alta barreira, Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem esse e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg é impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a ln nº 83 do mapa, validade mínima de 08 meses da data de recebimento.	Quilo	100	0	100	200	R\$ 32,55	R\$ 6.510,00
34	Carne bovina magra (músculo) - em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem ossos, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentes, odor próprio, embalado a vácuo termo formado em alta	Quilo	400	0	100	500	R\$ 37,91	R\$ 18.955,00



916
PREFEITURA
CASCVEL
PR

	embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.							
35	Carne bovina moída - (coxão mole) de 1ª qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo tendo formado película em sua superfície. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem ossos e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg a impressão na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a Lei nº 63 do mapa, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	800	0	200	1.000	R\$ 42,95	R\$ 42.950,00
36	Carne suína sem osso - congelada, fatiada em cubos de aproximadamente 30g, embalagem primária plástica transparente e vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural características, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impressão na embalagem plástica deve conter o registro do órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade com mínimo 06 meses após data de entrega. entregar quinzenalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	0	0	0	0	R\$ 36,23	R\$ 0,00
37	Catchup por 200g	Unidade	50	0	0	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
38	Cebola tipo branca de 1ª qualidade	Quilo	300	0	100	400	R\$ 5,87	R\$ 2.348,00
39	Cenoura de 1ª qualidade	Quilo	50	0	30	80	R\$ 9,23	R\$ 738,40
40	Chito verde de 1ª qualidade - por	Maço	350	0	50	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
41	Chuchu de 1ª qualidade	Quilo	50	0	0	50	R\$ 5,92	R\$ 296,00
42	Colorido tipo caseiro diluído a partir de urucum por 100g	Pacote	150	0	50	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
43	Crema de leite embalagem tri-a por 200g	Caixa	300	0	200	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
44	Ena doce pacote com 500g	Pacote	35	0	15	50	R\$ 27,29	R\$ 1.364,50
45	Enrolado de 200g	Unidade	150	0	70	220	R\$ 4,53	R\$ 996,60
46	Extrato de tomate 300g	Pacote	500	0	300	800	R\$ 5,42	R\$ 4.336,00
47	Farinha de mandioca tipo quebradinha pacote com 1kg	Pacote	150	0	70	220	R\$ 7,52	R\$ 1.654,40
48	Farinha de milho - embalagem de 500g	Pacote	30	0	20	50	R\$ 12,91	R\$ 645,50
49	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	Pacote	40	0	10	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
50	Farinha de trigo sem fermento - embalagem 1kg	Pacote	40	0	10	50	R\$ 6,61	R\$ 330,50



51	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	Pacote	70	0	30	100	R\$ 8,88	R\$ 868,00
52	Feijão de corda pacote de 1kg tipo 1	Pacote	70	0	30	100	R\$ 8,96	R\$ 836,00
53	Feijão preto pacote de 1kg tipo 1	Pacote	100	0	50	150	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50
54	Fita de bodejo congelado pacote de 1kg	Quilo	150	0	50	200	R\$ 37,47	R\$ 7.494,00
55	Fritinho de frango picado - congelado, sem tempero, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico e sem odor impróprio. Embalado individualmente em embalagens primárias plásticas de 1kg, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta a óleo de inspeção federal (BIF) ou selo de inspeção estadual (BIE), acondicionados em caixa de papelão, prazo de validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Identificação do fornecedor e informações nutricionais do produto, entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	400	0	100	500	R\$ 34,75	R\$ 17.375,00
56	Flocos de milho (p/custoz) pct c/500g	Pacote	400	0	100	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
57	Flocos de cereais para preparo de mingau, tela com no mínimo 400g	Unidade	400	0	100	500	R\$ 10,09	R\$ 5.045,00
58	Ingredientes para feijões pacote 1kg	Quilo	40	0	10	50	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00
59	Laranja pera de 1ª qualidade	Quilo	250	0	150	400	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00
60	Leite condensado, em embalagem de 395g	Unidade	350	0	150	500	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
61	Leite de coco embalagem com 260ml	Unidade	70	0	30	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
62	Leite em pó integral com 12 vitaminas e sais minerais, pacote de no mínimo 400g	Unidade	700	0	300	1.000	R\$ 15,09	R\$ 15.090,00
63	Leite tipo UHT caixa com de 1 litro	Litro	400	0	100	500	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00
64	Limão de 1ª qualidade	Quilo	40	0	20	50	R\$ 7,98	R\$ 478,80
65	Linguiça tipo toscana - congelado	Quilo	180	0	70	250	R\$ 26,32	R\$ 6.580,00
66	Maça nacional de 1ª qualidade	Quilo	150	0	50	200	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
67	Macarrão tipo angelina, pacote com 500g	Pacote	0	0	0	0	R\$ 6,07	R\$ 0,00
68	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
69	Macarrão tipo parafuso, pacote com 500g	Pacote	400	0	100	500	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
70	Mamão pct 200g	Pacote	50	0	0	50	R\$ 4,59	R\$ 244,50
71	Mamão formosa de 1ª qualidade	Quilo	350	0	150	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
72	Margarina com sal e 80% de lipídios com 500g	Unidade	400	0	100	500	R\$ 12,47	R\$ 7.482,00
73	Merenda média de 1ª qualidade	Quilo	70	0	30	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
74	Meião japonês de 1ª qualidade	Quilo	70	0	30	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
75	Milho de pipoca tipo 1, pacote com 500g	Pacote	500	0	200	700	R\$ 5,85	R\$ 4.095,00
76	Milho para cereja pacote com 500g	Pacote	70	0	30	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
77	Milho para mungunzá, pacote com 500g	Pacote	70	0	30	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
78	Milho verde lata 200g	Unidade	200	0	50	250	R\$ 5,17	R\$ 1.292,50
79	Molho de tomate emb. com no mínimo 300g	Unidade	400	0	100	500	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
80	Óleo de soja garrafa com 900ml	Garrafa	200	0	100	300	R\$ 9,34	R\$ 2.802,00
81	Ovo de Galinha "in natura" tipo médio bandeja com 30 unidades	Bandeja	200	0	100	300	R\$ 32,76	R\$ 9.828,00
82	Pacote de castanha de caju, embalagem com no mínimo 15g	Unidade	400	50	50	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
83	Pacote de bombom, cobertura de chocolate e recheio de castanha de caju embalado individualmente, peso de mínimo 900g.	Pacote	50	0	0	50	R\$ 53,41	R\$ 3.170,50



84	Paqueta tradicional com frutas cristalizadas ou goiás de chocolate. Embalagem em caixa contendo mínimo 300g.	Unidade	200	0	100	300	R\$ 16,44	R\$ 4.932,00
85	Pão de coco, produzido com farinha especial, coco ralado, açúcar, ovos frescos, margarina vegetal, embalado e com 550g cada.	Pacote	2.000	0	1.000	3.000	R\$ 13,23	R\$ 39.690,00
86	Pão tipo Hot Dog, pacote com 10 unidades, cada pão com no mínimo de 40g.	Pacote	750	0	150	900	R\$ 6,54	R\$ 5.886,00
87	Picolé, de sabores variados, embalado comelamento, congelado, peso mínimo 62g.	Unidade	3.400	400	1.200	5.000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
88	Pimenta do reino, aspecto físico pó. Embalado em pacotes de mínimo 120g.	Pacote	100	0	0	100	R\$ 5,48	R\$ 545,00
89	Pimentão verde de 1ª qualidade	Quilo	30	0	20	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00
90	Pipoca selada de milho, pacote contendo 10 unidades	Pacote	600	100	300	1.000	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
91	Queijo, mastigável, sabor artificial de leite, embalagem com aproximadamente 50 unidades	Pacote	100	50	50	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
92	Polpa de fruta sabor acerola pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
93	Polpa de fruta sabor caju pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 10,22	R\$ 10.220,00
94	Polpa de fruta sabor caju pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
95	Polpa de fruta sabor goiaba pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 11,05	R\$ 11.050,00
96	Polpa de fruta sabor graviola pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 14,49	R\$ 14.490,00
97	Polpa de fruta sabor manga pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 9,96	R\$ 9.960,00
98	Polpa de fruta sabor maracujá pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
99	Preparo em pó tipo chocolateado, lata com no mínimo 400g.	Unidade	300	0	200	500	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00
100	Queijo do peru fatiado	Quilo	20	0	0	20	R\$ 43,95	R\$ 879,00
101	Queijo tipo mussarela fatiado	Quilo	20	0	0	20	R\$ 56,58	R\$ 1.131,60
102	Rapadura com no mínimo 250g, embalada	Quilo	0	0	0	0	R\$ 11,95	R\$ 0,00
103	Requeijão cremoso 200 ml	Unidade	80	0	20	100	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
104	Sal iodado pacote com no mínimo 1 kg.	Pacote	100	0	20	120	R\$ 1,86	R\$ 223,20
105	Selchicha de frango com selo de inspeção federal (SIF)	Quilo	400	0	100	500	R\$ 13,57	R\$ 6.785,00
106	Sardinha em lata embalagem de 125g	Unidade	500	0	250	750	R\$ 5,52	R\$ 4.140,00
107	Soja texturizada tipo "A", pacote com no mínimo 400g	Pacote	150	0	50	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
108	Suco tipo neutro, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	Caixa	700	200	100	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
109	Tangerina de 1ª qualidade	Quilo	30	0	20	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
110	Tempero completo não condimentado embalagem 500ml	Unidade	80	0	20	100	R\$ 5,81	R\$ 581,00
111	Tomate de 1ª qualidade	Quilo	100	0	50	150	R\$ 12,52	R\$ 1.878,00
112	Uva de 1ª qualidade	Quilo	50	0	0	50	R\$ 19,31	R\$ 965,50
113	Vinagre de álcool embalagem 500ml	Unidade	40	0	10	50	R\$ 3,62	R\$ 181,00
[COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)]								
114	Carne bovina de 1ª congelada (bife de corão mole) especificação: cortes bons de corão mole fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo tendo formada em filme plástico de alta barreira em pacotes de 1 kg, isolados e integridade. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem dano com coloração	Quilo	375	0	125	500	R\$ 50,18	R\$ 25.080,00



	carne bovina, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra produto com registro do serviço de inspeção.							
115	Carne bovina em iscas coxo mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo termo formada em alta barreira pet-pe de plástico, selada com filme multicamada embelada a vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. produto com registro do serviço de inspeção/mapa (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	Quilo	100	0	25	125	R\$ 48,74	R\$ 6.092,50
116	Carne suína pernil (pernil em cuco) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inteiros, integrais, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	0	0	0	0	R\$ 40,60	R\$ 0,00
117	Frango congelado sem tempero sem pé e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, embalagem, ser plástica, impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).	Quilo	75	0	25	100	R\$ 31,28	R\$ 3.128,00
118	Peito de frango - congelado, de 1ª qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixas de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 06 meses da data de recebimento, entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	250	0	375	625	R\$ 27,23	R\$ 17.018,75
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO).								
119	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxo mole) especificação: cortes bovinos de coxo mole fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inteiros e integrais. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração	Quilo	1.125	0	375	1.500	R\$ 50,16	R\$ 75.240,00



PREFEITURA DE
Cascavel
CE

Agora cuidando de você.



	vermelho escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra, produto com registro do serviço de inspeção.							
120	Carne bovina em peça cozida mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo termo formado em alta barreira polipropileno, selada com filme multicamada embolada a vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. produto com registro do serviço de inspeção estadual (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	Quilo	300	0	75	375	R\$ 48,74	R\$ 18.277,50
121	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme polipropileno de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	0	0	0	0	R\$ 40,88	R\$ 0,00
122	Frango congelado sem tempero sem pé e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, embalagem, ser plástica, impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).	Quilo	225	0	75	300	R\$ 31,28	R\$ 9.384,00
123	Peito de frango - congelado, de 1ª qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixas de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 06 meses da data de recebimento, entregue semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	750	0	1.125	1.875	R\$ 27,23	R\$ 51.056,25
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 770.350,30

+ Quantitativo Total.

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qualidade	Quilo	270	R\$ 9,38	R\$ 2.532,60
2	Abóbora de 1ª qualidade	Quilo	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, R. Rio Novo, Nº 2050, Cascavel - CE



PREFEITURA DE
Cascavel
PR

Agora cuidando de você.



3	Açúcar pacote 500g	Pacote	420	R\$ 15,22	R\$ 6.392,40
4	Açúcar refinado, pacote com 1kg	Pacote	3.190	R\$ 5,81	R\$ 18.533,90
5	Adoçante a base de sacarina em embalagem de 260ml	Frasco	60	R\$ 12,48	R\$ 624,00
6	Ailaca tipo comum de 1ª qualidade	Quilo	20	R\$ 12,21	R\$ 244,20
7	Alho de 1ª qualidade	Quilo	700	R\$ 34,04	R\$ 23.828,00
8	Amaciante em pó para carne pacote 1kg	Quilo	150	R\$ 33,56	R\$ 5.034,00
9	Amido de milho, caixa com o mínimo 500g	Caixa	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
10	Arroz branco, pacote com 1 kg, tipo 1	Pacote	2.000	R\$ 7,97	R\$ 15.940,00
11	Arroz parbolizado, pacote com 1 kg	Pacote	5.500	R\$ 7,45	R\$ 40.975,00
12	Aveia em flocos finos embalagem com no mínimo 450g	Unidade	2.000	R\$ 9,89	R\$ 19.780,00
13	Azeite de oliva puro, com no mínimo 500ml	Unidade	24	R\$ 51,18	R\$ 1.228,32
14	Azeitona verde, tamanho média, sem caroço pct com no mínimo 300g	Pacote	150	R\$ 8,22	R\$ 1.233,00
15	Bacon pct de 1 kg	Quilo	200	R\$ 42,25	R\$ 8.450,00
16	Bala de sabores variadas (framboesa, morango, tufinho e sortido) composta açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante; embalagem de no mínimo 500g.	Pacote	200	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00
17	Banana prata de 1ª qualidade	Quilo	400	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00
18	Batata inglesa de 1ª qualidade	Quilo	2.300	R\$ 7,23	R\$ 16.629,00
19	Batata palha com no mínimo 250g	Pacote	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,00
20	Batata tipo doce de 1ª qualidade	Quilo	450	R\$ 6,66	R\$ 2.997,00
21	Bebida láctea UHT - sabor chocolate embalagem de 260ml	Unidade	1.000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
22	Beterraba de 1ª qualidade	Quilo	200	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
23	Biscoito tipo Wafer sabor chocolate ou sabor morango, de mínimo 20g	Unidade	1.000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
24	Bolacha adoçada, pacote com no mínimo 200g	Pacote	1.000	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00
25	Bolacha doce Tipo Maria, pacote com no mínimo 350g	Pacote	2.000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
26	Bolacha salgada tipo Cream Cracker, pacote com no mínimo 350g	Pacote	2.000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
27	Bolo de Milho sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	400	R\$ 16,28	R\$ 6.512,00
28	Bolo Fofa simples sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	400	R\$ 17,48	R\$ 6.992,00
29	Bolo More simples sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	400	R\$ 20,95	R\$ 8.380,00
30	Caldo terçado molido e prensado a vácuo, selo de pureza ABIC pct com no mínimo 250g	Pacote	5.500	R\$ 17,24	R\$ 94.820,00
31	Carde de carne m - e/24 unidade de 19 grama cada	Caixa	600	R\$ 20,48	R\$ 12.288,00
32	Café de galinha c - e/24 unidade de 19 grama cada	Caixa	600	R\$ 20,97	R\$ 12.582,00
33	Carne bovina (costela em cubos) (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado por-pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem ossos e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a n° 83 do mapa, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	1.200	R\$ 32,55	R\$ 39.060,00
34	Carne bovina magra (músculo) - em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem ossos, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo termo formado em alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	1.500	R\$ 37,81	R\$ 56.705,00
35	Carne bovina moída - (moído mole) de 1ª qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado por-pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem ossos e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o	Quilo	1.000	R\$ 42,95	R\$ 42.950,00



	consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a IN nº 83 do mapa, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.				
36	Carne suína sem osso - congelada, fatiada em cubos de aproximadamente 30g, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural característicos, sem odores e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano. Impresso na embalagem plástica deve conter o registro do órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade com mínimo 06 meses após data de entrega, entregar quinzenalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	2.000	R\$ 36,23	R\$ 72.460,00
37	Catchup pot 200g	Unidade	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
38	Cebola tipo branca de 1ª qualidade	Quilo	1.000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
39	Cenoura de 1ª qualidade	Quilo	600	R\$ 9,23	R\$ 5.538,00
40	Cheiro verde de 1ª qualidade - par.	Maço	4.800	R\$ 3,14	R\$ 15.072,00
41	Cruchu de 1ª qualidade	Quilo	50	R\$ 5,92	R\$ 296,00
42	Cupim tipo caseiro obtido a partir de urucum pot c/100g	Pacote	4.200	R\$ 2,88	R\$ 12.096,00
43	Crema de leite embalagem tetra pack c/ 200g	Caixa	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
44	Erva doce pacote com 500g	Pacote	50	R\$ 27,29	R\$ 1.364,50
45	Gratinha lata de 200g	Unidade	220	R\$ 4,53	R\$ 996,60
46	Extrato de tomate 300g	Pacote	800	R\$ 5,42	R\$ 4.336,00
47	Farinha de mandioca tipo quebradinha pacote com 1kg	Pacote	2.410	R\$ 7,52	R\$ 18.123,20
48	Farinha de rosca - embalagem de 500 g	Pacote	50	R\$ 12,81	R\$ 640,50
49	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	Pacote	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
50	Farinha de trigo sem fermento - embalagem 1kg	Pacote	100	R\$ 6,81	R\$ 681,00
51	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	Pacote	1.100	R\$ 8,68	R\$ 9.548,00
52	Feijão de corda pacote de 1kg tipo 1	Pacote	2.100	R\$ 8,36	R\$ 17.556,00
53	Feijão preto pacote de 1kg tipo 1	Pacote	150	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50
54	File de bife congelado pacote de 1kg	Quilo	300	R\$ 37,47	R\$ 11.241,00
55	Filezinho de frango 800g - congelado, sem tempero, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico e sem odor impróprio. Embalado individualmente em embalagens primárias plásticas de 1kg, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixas de papelão, prazo de validade mínima de 06 meses da data de recebimento, identificação do fornecedor e informações nutricionais do produto, entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	500	R\$ 34,75	R\$ 17.375,00
56	Flocos de milho (p/ cuscuz) pot c/500g	Pacote	2.500	R\$ 3,25	R\$ 8.125,00
57	Flocos e cereais para preparo da mingau, lata com no mínimo 400g	Unidade	500	R\$ 10,09	R\$ 5.045,00
58	Ingredientes para feijão pacote 1kg	Quilo	50	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00
59	Laranja pera de 1ª qualidade	Quilo	400	R\$ 6,28	R\$ 2.512,00
60	Leite condensado, em embalagem de 295g	Unidade	500	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
61	Leite de coco embalagem com 200ml	Unidade	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
62	Leite em pó integral com 12 vitaminas e sais minerais, pacote de no mínimo 400g	Unidade	1.000	R\$ 15,09	R\$ 15.090,00
63	Leite tipo UHT caixa com de 1 litro	Litro	2.000	R\$ 7,52	R\$ 15.040,00
64	Limão de 1ª qualidade	Quilo	60	R\$ 7,98	R\$ 478,80
65	Linguiça tipo toscana - congelado	Quilo	250	R\$ 25,32	R\$ 6.330,00
66	Maça nacional de 1ª qualidade	Quilo	200	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
67	Molho tipo agridoce, pacote com 500g	Pacote	5.000	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00



PREFEITURA DE
Cascavel
PR

Agora cuidando de você.



66	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
69	Macarrão tipo parafuso, pacote com 500g	Pacote	500	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
70	Macarrão por 200g	Pacote	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
71	Namão formosa de 1ª qualidade	Quilo	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
72	Margarina com sal e 80% de lipídios com 500g	Unidade	600	R\$ 12,47	R\$ 7.482,00
73	Molho média de 1ª qualidade	Quilo	100	R\$ 5,82	R\$ 582,00
74	Molho japonês de 1ª qualidade	Quilo	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
75	Milho de pipoca tipo 1, pacote com 500g	Pacote	700	R\$ 5,85	R\$ 4.095,00
76	Milho para calipça pacote com 500g	Pacote	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
77	Milho para mungunzá, pacote com 500g	Pacote	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
78	Milho verde lata 200g	Unidade	250	R\$ 5,17	R\$ 1.292,50
79	Molho de tomate amb, com no mínimo 300g	Unidade	500	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
80	Óleo de soja garrafa com 500ml	Garrafa	1.360	R\$ 9,34	R\$ 12.699,20
81	Ovo de Galinha "in natura" tipo médio bandeja com 30 unidades	Bandeja	1.300	R\$ 32,76	R\$ 42.588,00
82	Paçoca de castanha de caju, embalagem com no mínimo 15g	Unidade	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
83	Paçoca de bombom, cobertura de chocolate e recheio de castanha de caju embalada individualmente, saco de mínimo 500g	Pacote	50	R\$ 63,41	R\$ 3.170,50
84	Paçoca tradicional com frutas cristalizadas ou golos de chocolate. Embalagem em caixa contendo mínimo 300g.	Unidade	300	R\$ 18,44	R\$ 5.532,00
85	Pão de coco, produzido com farinha especial, coco ralado, açúcar, ovos frescos, margarina vegetal, embalado 4 com 550g cada.	Pacote	3.000	R\$ 13,23	R\$ 39.690,00
86	Pão tipo Hot Dog, pacote com 10 unidades, cada pão com no mínimo de 40g.	Pacote	9.600	R\$ 5,54	R\$ 53.176,40
87	Picolé, de sabores variados, embalado corretamente, congelado, peso mínimo 65g	Unidade	5.000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
88	Pimenta do reino, aspecto físico pó. Embalada em pacotes de mínimo 120g	Pacote	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
89	Pimentão verde de 1ª qualidade	Quilo	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00
90	Pipoca selada de milho, pacote contendo 10 unidades	Pacote	1.000	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
91	Quilite, mastigável, sabor artificial de iogurte, embalagem com aproximadamente 50 unidades	Pacote	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
92	Polpa de fruta sabor acerola pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
93	Polpa de fruta sabor caqui pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 10,23	R\$ 10.230,00
94	Polpa de fruta sabor caju pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
95	Polpa de fruta sabor gômea pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 11,05	R\$ 11.050,00
96	Polpa de fruta sabor graviola pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 14,49	R\$ 14.490,00
97	Polpa de fruta sabor manga pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00
98	Polpa de fruta sabor maracujá pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 17,98	R\$ 17.980,00
99	Preparo em pó tipo achocolatado, lata com no mínimo 400g	Unidade	500	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00
100	Presunto de peru fatiado	Quilo	20	R\$ 43,95	R\$ 879,00
101	Queijo tipo mussarela fatiado	Quilo	20	R\$ 58,58	R\$ 1.171,60
102	Rapadura com no mínimo 250g, embalada	Quilo	500	R\$ 11,98	R\$ 5.990,00
103	Requeijão cremoso 200 ml	Unidade	100	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
104	Sal iodado pacote com no mínimo 1 kg	Pacote	620	R\$ 1,98	R\$ 1.227,60
105	Servido de frango com selo de inspeção federal (SIF)	Quilo	740	R\$ 13,57	R\$ 10.041,80
106	Sardinha em lata embalagem de 125g	Unidade	750	R\$ 6,52	R\$ 4.890,00
107	Suco tipo néctar, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	Pacote	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
108	Suco tipo néctar, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	Caixa	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
109	Tangerina de 1ª qualidade	Quilo	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
110	Tempero completo não condimentado embalagem 500ml	Unidade	1.600	R\$ 5,81	R\$ 9.296,00
111	Tomate de 1ª qualidade	Quilo	550	R\$ 12,52	R\$ 6.886,00
112	Uva de 1ª qualidade	Quilo	50	R\$ 19,31	R\$ 965,50
113	Vinagre de álcool, embalagem 500ml	Unidade	850	R\$ 3,62	R\$ 3.077,00

(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))



114	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coelho mole) especificação: cortes bovinos de coelho mole fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem odor com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra, produto com registro do serviço de inspeção.	Quilo	875	R\$ 50,16	R\$ 43.890,00
115	Carne bovina em iscas coelho mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo termo formada em alta barreira pet-pe de plástico, selada com filme multicamada embalada a vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano, produto com registro do serviço de inspeção/mapa (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	Quilo	500	R\$ 48,74	R\$ 24.370,00
116	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	750	R\$ 40,66	R\$ 30.495,00
117	Frango congelado sem tempero sem pé e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, embalagem, selo plástico. Impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).	Quilo	1.350	R\$ 31,28	R\$ 42.228,00
118	Peito de frango - congelado, de 1ª qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, selo plástico e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixa de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 06 meses da data de recebimento, entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	1.375	R\$ 27,23	R\$ 37.441,25
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO):					
119	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coelho mole) especificação: cortes bovinos de coelho mole fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem odor com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra, produto com registro do serviço de inspeção.	Quilo	2.825	R\$ 50,16	R\$ 131.870,00
120	Carne bovina em iscas coelho mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo termo formada em alta barreira pet-pe de plástico, selada com filme multicamada embalada a vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano, produto com registro do serviço de inspeção/mapa (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	Quilo	1.500	R\$ 48,74	R\$ 73.110,00
121	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	2.250	R\$ 40,66	R\$ 91.485,00
122	Frango congelado sem tempero sem pé e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de	Quilo	4.050	R\$ 31,28	R\$ 126.684,00



925

	aproximadamente 1 kg, embalagem, ser plástica, impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).				
123	Peito de frango - congelado, de 1ª qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixa de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 06 meses da data de recebimento, entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato de entrega.	Quilo	4.125	R\$ 27,23	R\$ 112.323,75
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO					R\$ 1.863.139,82

1.2. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123 em sua atual redação, os itens 1 ao 113, desta licitação será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123 em sua atual redação, os itens 114 ao 118, desta licitação, referente a cota reservada de até 25% será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. E os itens 119 ao 123, correspondente a cota principal de 75% ou mais será de concorrência livre.

1.2.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.2.3. Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/produto, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/produto.

1.2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.



1.5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.863.139,82 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA DE
Cascavel
CE

Agora cuidando de você



5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2460 - Centro - CEP: 62.850-000, Cascavel/CE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

6.6.1. FISCAL DO CONTRATO

6.6.1.1. **Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social:** José Jeová Ferreira Júnior, Matrícula: 167421-8.

6.6.1.2. **Secretaria de Infraestrutura:** João Gervásio Alves Tabosa. Matrícula: 166509-0.

6.6.2. GESTOR DO CONTRATO

6.6.2.1. **Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social:** Jéssica Ribeiro da Costa Rodrigues, Matrícula: 167434-0.



6.6.2.2. Secretaria de Infraestrutura: Jorge Thalys de Lima Pereira. **Matrícula:** 167509-5.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a



exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização do processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

[Handwritten signatures and initials]



931
18
2024

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

[Handwritten signatures and initials]



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.





Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

[Handwritten signatures and initials]



8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica



PREFEITURA DE
Cascavel

Agora cuidando de você.



8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.31. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.863.139,82 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos apostos na tabela abaixo.

- Secretaria de Infraestrutura.

[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)].					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qualidade	Quilo	20	R\$ 9,30	R\$ 187,60
2	Abóbora de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 5,88	R\$ 0,00
3	Açúcar pacote 500g	Pacote	400	R\$ 15,22	R\$ 6.088,00
4	Arroz refinado, pacote com 1kg	Pacote	2.100	R\$ 5,81	R\$ 12.223,90
5	Adoçante a base de sacarina em embalagem de 300ml	Frasco	0	R\$ 12,48	R\$ 0,00
6	Alface tipo comum de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 12,21	R\$ 0,00
7	Alho de 1ª qualidade	Quilo	500	R\$ 34,04	R\$ 17.020,00
8	Amaciante em pó para carne pacote 1kg	Quilo	150	R\$ 33,56	R\$ 5.034,00



GOVERNO DO
Cascavel
CE

Agora cuidando de você.



9	Amido de milho, caixa com o mínimo 500g	Caixa	0	R\$ 8,28	R\$ 0,00
10	Amor branco, pacote com 1 kg, tipo 1	Pacote	1.000	R\$ 7,57	R\$ 7.570,00
11	Amor perleizado, pacote com 1 kg	Pacote	5.000	R\$ 7,45	R\$ 37.250,00
12	Aveia em flocos finos embalagem com no mínimo 450g	Unidade	0	R\$ 9,89	R\$ 0,00
13	Azeite de oliva puro, com no mínimo 500ml	Unidade	24	R\$ 51,18	R\$ 1.228,32
14	Azeitona verde, tamanho média, sem caroço pct com no mínimo 300g	Pacote	50	R\$ 8,22	R\$ 411,00
15	Bacon pct de 1 kg	Quilo	200	R\$ 42,25	R\$ 8.450,00
16	Baixas de sabores variados (framboesa, morango, tufifrut e sortidos) compostas: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificante: lecitina de soja e monoestearato de glicina, corantes: vermelho 40 (E129) e azul brilhante (E133), aromatizante, embalagem de no mínimo 600g.	Pacote	0	R\$ 11,63	R\$ 0,00
17	Banana prata de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 6,79	R\$ 0,00
18	Berisa integral de 1ª qualidade	Quilo	2.000	R\$ 7,23	R\$ 14.460,00
19	Berisa polpa com no mínimo 250g	Pacote	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
20	Berisa tipo doce de 1ª qualidade	Quilo	300	R\$ 8,88	R\$ 1.008,00
21	Bebida láctea UHT - sabor chocolate embalagem de 200ml	Unidade	0	R\$ 2,82	R\$ 0,00
22	Beren alta de 1ª qualidade	Quilo	150	R\$ 6,54	R\$ 981,00
23	Biscoito tipo Wafer sabor chocolate ou sabor morango, de mínimo 20g	Unidade	0	R\$ 2,78	R\$ 0,00
24	Bolacha açorizada, pacote com no mínimo 300g	Pacote	0	R\$ 4,77	R\$ 0,00
25	Bolacha doce Tipo Maria, pacote com no mínimo 350g	Pacote	0	R\$ 7,20	R\$ 0,00
26	Bolacha salgada tipo Cream Cracker, pacote com no mínimo 350g	Pacote	0	R\$ 7,61	R\$ 0,00
27	Bolo de Milho sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	0	R\$ 16,28	R\$ 0,00
28	Bolo Fofó simples sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	0	R\$ 17,48	R\$ 0,00
29	Bolo Mole simples sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	0	R\$ 20,95	R\$ 0,00
30	Calafortiado moído e prensado a vácuo, selo de pureza ABIC pct com no mínimo 250g	Pacote	3.000	R\$ 17,24	R\$ 51.720,00
31	Cerdo de carne re - p24 unidade de 19 grama cada	Caixa	500	R\$ 20,49	R\$ 10.245,00
32	Cerdo de galinha re - p24 unidade de 19 grama cada	Caixa	500	R\$ 20,97	R\$ 10.485,00
33	Carne bovina (costela em cubos) (congelada), embalagem primária transparente a vácuo termo formado pet-pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impressão na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a Lei nº 83 do mapa, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	1.000	R\$ 32,55	R\$ 32.550,00
34	Carne bovina magra (músculo) - em cubos de aproximadamente 30g congelada, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo termo formado em alta barreira em pacotes de 1 kg e impressão na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	1.000	R\$ 37,91	R\$ 37.910,00
35	Carne bovina moída - (coção mole) de 1ª qualidade (congelada), embalagem primária transparente a vácuo termo formado pet-pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impressão na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a Lei nº 83 do mapa, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	0	R\$ 42,95	R\$ 0,00
36	Carne suína sem osso - congelada, faliado em cubos de aproximadamente 30g, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, magra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com	Quilo	2.000	R\$ 36,23	R\$ 72.460,00



938

	coloração natural característica, sem oiro e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano, impresso na embalagem plástica deve conter o registro do órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade com mínimo 06 meses após data de entrega, entregar quinzenalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega				
37	Catchup pct 200g	Unidade	0	R\$ 5,03	R\$ 0,00
38	Cebola tipo branca de 1ª qualidade	Quilo	600	R\$ 6,87	R\$ 3.522,00
39	Cenoura de 1ª qualidade	Quilo	600	R\$ 6,23	R\$ 5.538,00
40	Cheiro verde de 1ª qualidade - per	Maço	4.400	R\$ 3,14	R\$ 13.816,00
41	Chuchu de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 5,92	R\$ 0,00
42	Doce tipo casaca obtido a partir de urucum pct c/100g	Pacote	4.000	R\$ 2,88	R\$ 11.520,00
43	Crema de leite embalagem lata park cx c/200g	Caixa	0	R\$ 5,66	R\$ 0,00
44	Erva doce pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 27,29	R\$ 0,00
45	Ervilha lata de 200g	Unidade	0	R\$ 4,53	R\$ 0,00
46	Extrato de tomate 300g	Pacote	0	R\$ 5,42	R\$ 0,00
47	Farinha de mandioca tipo quebradinha pacote com 1kg	Pacote	2.160	R\$ 7,52	R\$ 16.466,80
48	Farinha de roça - embalagem de 500 g	Pacote	0	R\$ 12,91	R\$ 0,00
49	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	Pacote	0	R\$ 6,85	R\$ 0,00
50	Farinha de trigo sem fermento - embalagem 1kg	Pacote	50	R\$ 6,61	R\$ 330,50
51	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	Pacote	1.000	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00
52	Feijão de corda pacote de 1kg tipo 1	Pacote	2.000	R\$ 8,36	R\$ 16.720,00
53	Feijão preto pacote de 1kg tipo 1	Pacote	0	R\$ 9,49	R\$ 0,00
54	File de badejo congelado pacote de 1kg	Quilo	100	R\$ 37,47	R\$ 3.747,00
55	Filezinho de frango sossami - congelado, sem tempero, aspecto próprio, não amarelado, não pegajoso, cor própria, sem manchas averdeadas, cheiro característico e sem odor impróprio. Embalado individualmente em embalagens primárias plásticas de 1kg, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionado em caixa de papelão, prazo de validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Identificação do fornecedor e informações nutricionais do produto. entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	0	R\$ 34,75	R\$ 0,00
56	Flocos de milho (pr/buscuz) pct c/500g	Pacote	2.000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
57	Flocos e cereais para preparo de mingau, lata com no mínimo 400g	Unidade	0	R\$ 10,09	R\$ 0,00
58	Ingredientes para feijão lata pacote 1kg	Quilo	0	R\$ 20,52	R\$ 0,00
59	Laranja pera de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 6,26	R\$ 0,00
60	Leite condensado, em embalagem de 205g	Unidade	0	R\$ 5,58	R\$ 0,00
61	Leite de coco embalagem com 200ml	Unidade	0	R\$ 6,25	R\$ 0,00
62	Leite em pó integral com 12 vitaminas e sais minerais, pacote de no mínimo 400g	Unidade	0	R\$ 16,09	R\$ 0,00
63	Leite tipo UHT caixa com de 1 litro	Litro	1.500	R\$ 7,52	R\$ 11.280,00
64	Limão de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 7,98	R\$ 0,00
65	Linguiça tipo toscana - congelado	Quilo	0	R\$ 26,32	R\$ 0,00
66	Maça nacional de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 14,10	R\$ 0,00
67	Macarrão tipo argolinha, pacote com 500g	Pacote	5.000	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00
68	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00
69	Macarrão tipo parafuso, pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 5,77	R\$ 0,00
70	Maionese pct 200g	Pacote	0	R\$ 4,89	R\$ 0,00
71	Mamão forma de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 5,58	R\$ 0,00
72	Margarina com sal e 80% de lipídios com 500g	Unidade	0	R\$ 12,47	R\$ 0,00
73	Molho amido de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 5,83	R\$ 0,00
74	Molho japonês de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 7,32	R\$ 0,00



PREFEITURA DE
Cascavel

Agora cuidando de você.



75	Milho de pipoca tipo 1, pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
76	Milho para canjica pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 7,54	R\$ 0,00
77	Milho para mingunã, pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 5,36	R\$ 0,00
78	Milho verde de lata 200g	Unidade	0	R\$ 5,17	R\$ 0,00
79	Molho de tomate arb. com no mínimo 300g	Unidade	0	R\$ 4,51	R\$ 0,00
80	Ovo de soja gema com 900ml	Garrafa	1.080	R\$ 9,34	R\$ 10.087,20
81	Ovo de Galinha "in natura" tipo médio bandeja com 30 unidades	Bandeja	1.000	R\$ 32,76	R\$ 32.760,00
82	Pacote de castanha de caju, embalagem com no mínimo 15g	Unidade	0	R\$ 2,21	R\$ 0,00
83	Pacote de bombom, cobertura de chocolate e recheio de castanha de caju embalada individualmente, saco de mínimo 500g	Pacote	0	R\$ 63,41	R\$ 0,00
84	Panelone tradicional com frutas cristalizadas ou gomas de chocolate. Embalagem em caixa contendo mínimo 300g.	Unidade	0	R\$ 16,44	R\$ 0,00
85	Pão de coco, produzido com farinha especial, coco ralado, açúcar, ovos frescos, margarina vegetal, embalado e com 550g cada.	Pacote	0	R\$ 13,23	R\$ 0,00
86	Pão tipo Hot Dog, pacote com 10 unidades, cada pão com no mínimo de 40g.	Pacote	6.760	R\$ 6,54	R\$ 57.290,40
87	Picolé, de sabores variados, embalado corretamente, congelado, peso mínimo 65g	Unidade	0	R\$ 3,05	R\$ 0,00
88	Pimenta do reino, aspecto flocado pó. Embalado em pacotes de mínimo 120g	Pacote	400	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
89	Pimentão verde de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 7,84	R\$ 0,00
90	Pipoca salgada de milho, pacote contendo 10 unidades	Pacote	0	R\$ 8,43	R\$ 0,00
91	Protetor mastigável, sabor artificial de sorvete, embalagem com aproximadamente 50 unidades	Pacote	0	R\$ 19,00	R\$ 0,00
92	Polpa de fruta sabor acerola pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 6,70	R\$ 0,00
93	Polpa de fruta sabor caju pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 10,22	R\$ 0,00
94	Polpa de fruta sabor caju pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 8,34	R\$ 0,00
95	Polpa de fruta sabor goiaba pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 11,05	R\$ 0,00
96	Polpa de fruta sabor laranja pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 14,49	R\$ 0,00
97	Polpa de fruta sabor manga pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 9,98	R\$ 0,00
98	Polpa de fruta sabor maracujá pacote com 500g	Pacote	0	R\$ 17,98	R\$ 0,00
99	Preparo em pó tipo achocolado, lata com no mínimo 400g	Unidade	0	R\$ 14,65	R\$ 0,00
100	Presunto de peru fatiado	Quilo	0	R\$ 43,99	R\$ 0,00
101	Queijo tipo mussarela fatiado	Quilo	0	R\$ 58,58	R\$ 0,00
102	Rapadura com no mínimo 250g, embalada	Quilo	500	R\$ 11,98	R\$ 5.990,00
103	Requeijão cremoso 200 ml	Unidade	0	R\$ 12,68	R\$ 0,00
104	Sal iodado pacote com no mínimo 1 kg	Pacote	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
105	Salsicha de frango com selo de inspeção federal (SIF)	Quilo	240	R\$ 13,57	R\$ 3.256,80
106	Sardinha em lata embalagem de 125g	Unidade	0	R\$ 6,52	R\$ 0,00
107	Soja texturizada tipo "A", pacote com no mínimo 400g	Pacote	0	R\$ 11,02	R\$ 0,00
108	Suco tipo néctar, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	Caixa	0	R\$ 2,30	R\$ 0,00
109	Tangerina de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 12,15	R\$ 0,00
110	Tempero completo não condimentado embalagem 500ml	Unidade	500	R\$ 5,81	R\$ 5.229,00
111	Tomate de 1ª qualidade	Quilo	400	R\$ 12,52	R\$ 5.008,00
112	Uva de 1ª qualidade	Quilo	0	R\$ 19,31	R\$ 0,00
113	Vinagre de álcool embalagem 500ml	Unidade	800	R\$ 3,52	R\$ 2.816,00
ICOTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)					
114	Carne bovina de 1ª congelada (alta de coção mais) especificação: cortes bovinos de coção mais fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. Inteiros e integrais. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem ossos com coloração vermelho escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra, produto com registro do serviço de inspeção.	Quilo	375	R\$ 50,16	R\$ 18.810,00



940
PONTA
CASC

115	Carne bovina em iscas coxo mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo termo formada em alta barreira pel-pte de plástico, selada com filme multicamada embaleada a vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano, produto com registro do serviço de inspeção/mapa (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	Quilo	375	R\$ 48,74	R\$ 18.277,50
116	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme pel-pte de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	750	R\$ 40,66	R\$ 30.495,00
117	Frango congelado sem tempero sem pé e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, embalagem, ser plástica. Impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).	Quilo	1.250	R\$ 31,28	R\$ 39.100,00
118	Pele de frango - congelado, de 1ª qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixas de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 06 meses da data de recebimento, entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	750	R\$ 27,23	R\$ 20.422,50
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO).					
119	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxo mole) especificação: cortes bovinos de coxo mole fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pel-pte de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto semetido com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra, produto com registro do serviço de inspeção.	Quilo	1.125	R\$ 50,18	R\$ 56.430,00
120	Carne bovina em iscas coxo mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo termo formada em alta barreira pel-pte de plástico, selada com filme multicamada embaleada a vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano, produto com registro do serviço de inspeção/mapa (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	Quilo	1.125	R\$ 48,74	R\$ 54.832,50
121	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme pel-pte de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	2.250	R\$ 40,66	R\$ 91.485,00
122	Frango congelado sem tempero sem pé e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, embalagem, ser plástica, impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).	Quilo	3.750	R\$ 31,28	R\$ 117.300,00
123	Pele de frango - congelado, de 1ª qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixas de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 06 meses da data de recebimento, entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	2.250	R\$ 27,23	R\$ 61.267,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.092.789,52	



PREFEITURA DE
Cascavel
PR

Agora cuidando de você.



- Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)).								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001	QUANT. 1002	QUANT. 1004	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qualidade	Quilo	200	0	50	250	R\$ 9,38	R\$ 2.345,00
2	Abóbora de 1ª qualidade	Quilo	150	0	50	200	R\$ 5,88	R\$ 1.178,00
3	Açafrão pacote 500g	Pacote	15	0	5	20	R\$ 15,22	R\$ 304,40
4	Açúcar refinado, pacote com 1kg	Pacote	700	100	200	1.000	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
5	Adoçante à base de sacarina em embalagem de 200ml	Frasco	50	0	0	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
6	Afiao tipo comum de 1ª qualidade	Quilo	20	0	0	20	R\$ 12,21	R\$ 244,20
7	Alho de 1ª qualidade	Quilo	160	0	40	200	R\$ 34,04	R\$ 6.808,00
8	Amaciante em pó para carne pacote 1kg	Quilo	0	0	0	0	R\$ 33,56	R\$ 0,00
9	Arroz de milho, caixa com o mínimo 500g	Caixa	100	0	0	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
10	Arroz branco, pacote com 1 kg, tipo 1	Pacote	700	0	300	1.000	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
11	Arroz parbolizado, pacote com 1 kg	Pacote	300	0	200	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
12	Aveia em flocos finos embalagem com no mínimo 450g	Unidade	1.500	0	500	2.000	R\$ 9,89	R\$ 19.780,00
13	Azeite de oliva puro, com no mínimo 500ml	Unidade	0	0	0	0	R\$ 51,18	R\$ 0,00
14	Azeitona verde, tamanho média, sem caroço por com no mínimo 300g.	Pacote	100	0	0	100	R\$ 8,22	R\$ 822,00
15	Bacon por de 1 kg	Quilo	0	0	0	0	R\$ 42,25	R\$ 0,00
16	Barras de sabores variados (frambuesa, morango, litchi e sabores) compostas: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante, sódio láctico, emulsiificantes, lecitina de soja e monoestearato de glicerina, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e132), aromatizante, embalagem de no mínimo 600g.	Pacote	100	50	50	200	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00
17	Banana prata de 1ª qualidade	Quilo	300	0	100	400	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
18	Batata inglesa de 1ª qualidade	Quilo	200	0	100	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
19	Batata palha com no mínimo 250g	Pacote	100	0	0	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
20	Batata tipo doce de 1ª qualidade	Quilo	100	0	50	150	R\$ 6,66	R\$ 999,00
21	Bebida láctea UHT - sabor chocolate embalagem de 200ml	Unidade	700	100	200	1.000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
22	Beterraba de 1ª qualidade	Quilo	50	0	0	50	R\$ 6,54	R\$ 327,00
23	Biscoito tipo Water sabor chocolate ou sabor morango, de mínimo 20g	Unidade	700	100	200	1.000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
24	Bolacha açetada, pacote com no mínimo 200g	Pacote	700	0	300	1.000	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00
25	Bolacha doce Tipo Maria, pacote com no mínimo 350g	Pacote	1.500	0	500	2.000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
26	Bolacha salgada tipo Green Cracker, pacote com no mínimo 350g	Pacote	1.500	0	500	2.000	R\$ 7,61	R\$ 15.220,00
27	Bolo de milho sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	200	50	150	400	R\$ 16,28	R\$ 6.512,00
28	Bolo Fofa simples sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	200	50	150	400	R\$ 17,48	R\$ 6.992,00
29	Bolo Moia simples sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	200	50	150	400	R\$ 20,95	R\$ 8.380,00



PREFEITURA DE
Cascavel
PR

Agora cuidando de você.



30	Café torrado moído e prensado a vácuo, selo de pureza ABIC par com no mínimo 250g	Pacote	1.800	200	500	2.500	R\$ 17,24	R\$ 43.100,00
31	Caldo de carne ox. c/24 unidade de 19 grama cada	Caixa	100	0	0	100	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00
32	Caldo de galinha ox. c/24 unidade de 19 grama cada	Caixa	100	0	0	100	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00
33	Carne bovina (músculo em cubos) (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado por tpe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem ossos e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a IN nº 63 do mapa, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	100	0	100	200	R\$ 32,55	R\$ 6.510,00
34	Carne bovina magra (músculo) - em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem ossos, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalada a vácuo termo formado em alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	400	0	100	500	R\$ 37,91	R\$ 18.955,00
35	Carne bovina moída - (côxo mole) de 1ª qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado por tpe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem ossos e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a IN nº 63 do mapa, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	800	0	200	1.000	R\$ 42,95	R\$ 42.950,00
36	Carne suína sem osso - congelada, fatiada em cubos de aproximadamente 30g, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural característica, sem ossos e com teor de gordura máximo permitido	Quilo	0	0	0	0	R\$ 36,23	R\$ 0,00



	pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica deve conter o registro do órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade com mínima de 6 meses após data de entrega. Entregar quizenalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.							
37	Ketchup por 200g	Unidade	50	0	0	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
38	Cebola tipo branca de 1ª qualidade	Quilo	300	0	100	400	R\$ 5,87	R\$ 2.348,00
39	Carota de 1ª qualidade	Quilo	50	0	30	80	R\$ 9,23	R\$ 738,40
40	Cherry verde de 1ª qualidade - por	Maço	350	0	50	400	R\$ 3,14	R\$ 1.250,00
41	Chuchu de 1ª qualidade	Quilo	50	0	0	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00
42	Coriã tipo casaca abido a partir de urucum por 100g	Pacote	150	0	50	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
43	Crema de leite embalagem tetra park cx c/200g	Caixa	300	0	200	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
44	Erva doce pacote com 500g	Pacote	35	0	15	50	R\$ 27,29	R\$ 1.364,50
45	Envinha lata de 200g	Unidade	150	0	70	220	R\$ 4,53	R\$ 996,60
46	Extrato de tomate 300g	Pacote	500	0	300	800	R\$ 5,42	R\$ 4.336,00
47	Farinha de mandioca tipo quebradinha pacote com 1kg	Pacote	150	0	70	220	R\$ 7,52	R\$ 1.654,40
48	Farinha de rosca - embalagem de 500 g	Pacote	30	0	20	50	R\$ 12,91	R\$ 645,50
49	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	Pacote	40	0	10	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
50	Farinha de trigo sem fermento - embalagem 1kg	Pacote	40	0	10	50	R\$ 6,61	R\$ 330,50
51	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	Pacote	70	0	30	100	R\$ 8,68	R\$ 868,00
52	Feijão de corda pacote de 1kg tipo 1	Pacote	70	0	30	100	R\$ 8,36	R\$ 836,00
53	Feijão preto pacote de 1kg tipo 1	Pacote	100	0	50	150	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50
54	File de bodejo congelado pacote de 1kg	Quilo	150	0	50	200	R\$ 37,47	R\$ 7.494,00
55	Filezinho de frango 1200g - congelado, sem tempero, corte próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas ou verdezes, cheiro característico e sem odor impróprio. Embalado individualmente em embalagens primárias plásticas de 1kg, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixas de papelão, prazo de validade mínima de 06 meses da data de recebimento, identificação do fornecedor e informações nutricionais do produto. Entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	400	0	100	500	R\$ 34,75	R\$ 17.375,00
56	Flocos de milho (pr/cuscuz) por 500g	Pacote	400	0	100	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
57	Flocos e cereais para preparo de mingau, lata com no mínimo 400g	Unidade	400	0	100	500	R\$ 10,09	R\$ 5.045,00
58	Ingredientes para feijão de pacote 1kg	Quilo	40	0	10	50	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00
59	Laranja pera de 1ª qualidade	Quilo	250	0	150	400	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00
60	Leite condensado, em embalagem de 295g	Unidade	350	0	150	500	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
61	Leite de côco embalagem com 200ml	Unidade	70	0	30	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
62	Leite em pó integral com 12 vitaminas e sais minerais, pacote de no mínimo 400g	Unidade	700	0	300	1.000	R\$ 15,09	R\$ 15.090,00



PREFEITURA DE
Cascavel
CEP 55.000-000

Agora cuidando de você.



63	Leite tipo UHT caixa com de 1 litro	Litro	400	0	100	500	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00
64	Limão de 1ª qualidade	Quilo	40	0	20	60	R\$ 7,98	R\$ 478,80
65	Linguiça tipo toscana - congelada	Quilo	180	0	70	250	R\$ 26,32	R\$ 6.580,00
66	Maça nacional de 1ª qualidade	Quilo	150	0	50	200	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
67	Macarrão tipo argolinha, pacote com 500g	Pacote	0	0	0	0	R\$ 6,07	R\$ 0,00
68	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
69	Macarrão tipo parafuso, pacote com 500g	Pacote	400	0	100	500	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
70	Maionese pot 200g	Pacote	50	0	0	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
71	Mamão formosa de 1ª qualidade	Quilo	350	0	150	500	R\$ 8,98	R\$ 3.490,00
72	Margarina com sal e 80% de lipídios com 500g	Unidade	450	0	150	600	R\$ 12,47	R\$ 7.482,00
73	Melancia média de 1ª qualidade	Quilo	70	0	30	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
74	Meio japonês de 1ª qualidade	Quilo	70	0	30	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
75	Milho de pipoca tipo 1, pacote com 500g	Pacote	500	0	200	700	R\$ 5,85	R\$ 4.095,00
76	Milho para canjica pacote com 500g	Pacote	70	0	30	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
77	Milho para munguzá, pacote com 500g	Pacote	70	0	30	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
78	Milho verde lata 200g	Unidade	200	0	50	250	R\$ 5,17	R\$ 1.292,50
79	Molho de tomate emb. com no mínimo 300g	Unidade	400	0	100	500	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
80	Óleo de soja garrafa com 900ml	Garrafa	200	0	100	300	R\$ 8,34	R\$ 2.602,00
81	Ovo de Galinha "in natura" tipo médio bandeja com 30 unidades	Bandeja	200	0	100	300	R\$ 32,76	R\$ 9.828,00
82	Paçoia de castanha de caju, embalagem com no mínimo 15g	Unidade	400	50	50	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
83	Pacote de bombom, cobertura de chocolate e recheio de castanha de caju embebede individualmente, saco de mínimo 500g	Pacote	50	0	0	50	R\$ 63,41	R\$ 3.170,50
84	Panelone tradicional com frutas cristalizadas ou geladas de chocolate. Embalagem em caixa com no mínimo 300g.	Unidade	200	0	100	300	R\$ 16,44	R\$ 4.932,00
85	Pão de coco, produzido com farinha especial, coco ralado, açúcar, ovos frescos, margarina vegetal, embebede e com 550g cada.	Pacote	2.000	0	1.000	3.000	R\$ 13,23	R\$ 39.690,00
86	Pão tipo Hot Dog, pacote com 10 unidades, cada pão com no mínimo de 40g.	Pacote	750	0	150	900	R\$ 6,54	R\$ 5.886,00
87	Picolé, de sabores variados, embebede corante, congelado, peso mínimo 65g	Unidade	3.400	400	1.200	5.000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
88	Pimenta do reino, aspecto lírio pó. Embebede em pacotes de mínimo 120g	Pacote	100	0	0	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
89	Pimentão verde de 1ª qualidade	Quilo	30	0	20	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00
90	Pipoca salgada de milho, pacote contendo 10 unidades	Pacote	600	100	300	1.000	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
91	Queijo, mozzarella, sabor artificial de iogurte, embalagem com aproximadamente 50 unidades	Pacote	100	50	50	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
92	Polpa de fruta sabor acerola pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
93	Polpa de fruta sabor caju pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 10,22	R\$ 10.220,00
94	Polpa de fruta sabor caju pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
95	Polpa de fruta sabor goiaba pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 11,05	R\$ 11.050,00
96	Polpa de fruta sabor graviola pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 14,49	R\$ 14.490,00
97	Polpa de fruta sabor manga pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00
98	Polpa de fruta sabor maracujá pacote com 500g	Pacote	800	0	200	1.000	R\$ 17,06	R\$ 17.060,00
99	Preparo em pó tipo achocolatado, lata com no mínimo 400g	Unidade	300	0	200	500	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00
100	Presunto de peru fatiado	Quilo	20	0	0	20	R\$ 43,95	R\$ 879,20
101	Queijo tipo mussarela fatiado	Quilo	20	0	0	20	R\$ 58,58	R\$ 1.171,60



GOVERNOS DO
Cascavel
CASA

Agora cuidando de você:



102	Requeijão com no mínimo 250g, embalado	Quilo	0	0	0	0	R\$ 11,99	R\$ 0,00
103	Requeijão cremoso 200 ml	Unidade	80	0	20	100	R\$ 12,69	R\$ 1.268,00
104	Salame pacote com no mínimo 1 kg	Pacote	100	0	20	120	R\$ 1,96	R\$ 235,20
105	Salchicha de frango com selo de inspeção federal (SIF)	Quilo	400	0	100	500	R\$ 13,57	R\$ 6.785,00
106	Sardinha em lata embalagem de 125g	Unidade	500	0	250	750	R\$ 6,52	R\$ 4.890,00
107	Soja texturizada tipo "A", pacote com no mínimo 400g	Pacote	150	0	50	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
108	Suco tipo néctar, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	Caixa	700	200	100	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
109	Tangerina de 1ª qualidade	Quilo	30	0	20	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
110	Tempero completo não condensado embalagem 500ml	Unidade	80	0	20	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
111	Tomate de 1ª qualidade	Quilo	100	0	50	150	R\$ 12,52	R\$ 1.878,00
112	Uva de 1ª qualidade	Quilo	50	0	0	50	R\$ 19,31	R\$ 965,50
113	Vinagre de álcool embalagem 500ml	Unidade	40	0	10	50	R\$ 3,62	R\$ 181,00
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))								
114	Carne bovina de 1ª congelada (bife de corão mole) especificação: cortes bovinos de corão mole fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo tendo formado em filme plástico de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem odor com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra, produto com registro do serviço de inspeção.	Quilo	375	0	125	500	R\$ 50,16	R\$ 25.080,00
115	Carne bovina em bife de corão mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo tendo formado em alta barreira plástico de plástico, selado com filme multicamada embolada a vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano, produto com registro do serviço de inspeção/mapa (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	Quilo	100	0	25	125	R\$ 48,74	R\$ 6.092,50
116	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente tendo formado em filme plástico de alta barreira em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	0	0	0	0	R\$ 40,66	R\$ 0,00
117	Frango congelado sem tempero sem pé e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg.	Quilo	75	0	25	100	R\$ 31,28	R\$ 3.128,00



	embalagem, ser plástica, impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).							
118	Peito de frango - congelado, de 1ª qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas avermelhadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixas de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 09 meses da data de recebimento, entregar semanalmente em câmbio refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	250	0	375	625	R\$ 27,23	R\$ 17.018,75
[COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO]								
119	Carne bovina de 1ª congelada (bife de cozido mole) especificação: cortes bovinos de cozido mole fatiado em bife de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra, produto com registro do serviço de inspeção.	Quilo	1.125	0	375	1.500	R\$ 50,18	R\$ 75.240,00
120	Carne bovina em pedaços cozido mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo termo formada em alta barreira pet-pe de plástico, selada com filme multicamada embolada a vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano, produto com registro do serviço de inspeção (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	Quilo	300	0	75	375	R\$ 48,74	R\$ 18.277,50
121	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	0	0	0	0	R\$ 40,66	R\$ 0,00
122	Frango congelado sem tempero sem pele e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg.	Quilo	225	0	75	300	R\$ 31,28	R\$ 9.384,00



PREFEITURA DE
Cascavel
PR

Agora cuidando de você.

944

	embalagem, sem plástica, impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).						
123	Peito de frango - congelado, de 1ª qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto limpo, não pegajoso, cor própria, sem manchas e irregularidades e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ter plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixas de papelão, isotérmicas de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 09 meses da data de recebimento, entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C na data de entrega.	Quilo	750	0	1,125	1,875	R\$ 27,23
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 51.056,25

- Quantitativo Total.

[PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)]					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qualidade	Quilo	270	R\$ 9,35	R\$ 2.524,50
2	Abóbora de 1ª qualidade	Quilo	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
3	Açúcar pacote 500g	Pacote	420	R\$ 15,22	R\$ 6.392,40
4	Açúcar refinado, pacote com 1kg	Pacote	3.190	R\$ 5,51	R\$ 17.576,90
5	Adoçante a base de sacarina em embalagem de 200ml	Frasco	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
6	Ailão tipo comum de 1ª qualidade	Quilo	20	R\$ 12,21	R\$ 244,20
7	Alho de 1ª qualidade	Quilo	700	R\$ 34,04	R\$ 23.828,00
8	Amaciante em pó para carne pacote 1kg	Quilo	150	R\$ 33,56	R\$ 5.034,00
9	Amido de milho, pacote com o mínimo 500g	Caixa	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
10	Amor branco, pacote com 1 kg, tipo 1	Pacote	2.000	R\$ 7,07	R\$ 14.140,00
11	Amor parbolizado, pacote com 1 kg	Pacote	3.500	R\$ 7,45	R\$ 26.075,00
12	Aveia em flocos finos embalagem com no mínimo 450g	Unidade	2.000	R\$ 9,55	R\$ 19.100,00
13	Azeite de oliva puro, com no mínimo 500ml	Unidade	24	R\$ 51,18	R\$ 1.228,32
14	Azeitona verde, tamanho média, sem caroço por com no mínimo 300g	Pacote	150	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00
15	Bacon pct de 1 kg	Quilo	200	R\$ 42,25	R\$ 8.450,00
16	Bala de sabores variados (limão, morango, tangerina e sortidos) composta: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante, ácido láctico, emulsificantes, lecitina de soja e monossacárido de glicose, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante, embalagem de no mínimo 600g.	Pacote	200	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00
17	Banana preta de 1ª qualidade	Quilo	400	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00
18	Batata inglesa de 1ª qualidade	Quilo	2.300	R\$ 7,23	R\$ 16.629,00
19	Batata palha com no mínimo 250g	Pacote	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
20	Batata tipo doce de 1ª qualidade	Quilo	450	R\$ 6,66	R\$ 2.997,00
21	Bebida láctea UHT - sabor chocolate embalagem de 200ml	Unidade	1.000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
22	Berinjofa de 1ª qualidade	Quilo	200	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
23	Biscoito tipo Wafer sabor chocolate ou sabor morango, de mínimo 20g	Unidade	1.000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
24	Bolacha amanteada, pacote com no mínimo 200g	Pacote	1.000	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00
25	Bolacha doce Tipo Marie, pacote com no mínimo 350g	Pacote	2.000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
26	Bolacha salgada tipo Cream Crackers, pacote com no mínimo 350g	Pacote	2.000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
27	Bolo de milho sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 350g	Unidade	400	R\$ 16,28	R\$ 6.512,00



PREFEITURA DE
Cascavel
CE

Agora cuidando de você.

948
F. 110
J. 110
C. 110

28	Bolo Rolo simples sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	400	R\$ 17,48	R\$ 6.992,00
29	Bolo Moie simples sem recheio e sem cobertura, unidade no mínimo 550g	Unidade	400	R\$ 20,95	R\$ 8.380,00
30	Café torrado moído e prensado a vácuo, selo de pureza ABIC por com no mínimo 250g	Pacote	5.500	R\$ 17,24	R\$ 94.820,00
31	Caldo de carne cx c/24 unidade de 18 grama cada	Caixa	600	R\$ 20,49	R\$ 12.294,00
32	Caldo de galinha cx c/24 unidade de 18 grama cada	Caixa	600	R\$ 20,97	R\$ 12.582,00
33	Carne bovina (costeleta em cubos) (congelada), embalagem primária transparente a vácuo termo formado pet-pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem odor e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 82 do mapa, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	1.200	R\$ 32,55	R\$ 39.060,00
34	Carne bovina magra (músculo) - em cubos de aproximadamente 30g congelada, limpa, sem odor, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo termo formado em alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	1.500	R\$ 37,91	R\$ 56.865,00
35	Carne bovina moída (costeleta moída) de 1ª qualidade (congelada), embalagem primária transparente a vácuo termo formado pet-pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem odor e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 82 do mapa, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Quilo	1.000	R\$ 42,95	R\$ 42.950,00
36	Carne suína sem osso - congelada, fatiada em cubos de aproximadamente 30g, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural características, sem nitrito e com teor de gordura máxima permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica deve conter o registro do órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade com mínimo 06 meses após data de entrega. Entregar quenzalmente em câmara refrigerada com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	2.000	R\$ 36,23	R\$ 72.460,00
37	Catchup pct 200g	Unidade	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
38	Cebola tipo branca de 1ª qualidade	Quilo	1.000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
39	Cenoura de 1ª qualidade	Quilo	500	R\$ 9,23	R\$ 4.615,00
40	Cheiro verde de 1ª qualidade - par	Maço	4.600	R\$ 3,14	R\$ 14.444,00
41	Chuchu de 1ª qualidade	Quilo	50	R\$ 5,92	R\$ 296,00
42	Colorífico tipo cor-de-rosa a partir da urucum pct c/100g	Pacote	4.200	R\$ 2,68	R\$ 11.256,00
43	Creme de leite embalagem ferra park cx c/200g	Caixa	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
44	Ensa doce pacote com 500g	Pacote	50	R\$ 27,29	R\$ 1.364,50
45	Ervilha lata de 200g	Unidade	220	R\$ 4,50	R\$ 990,00
46	Extrato de tomate 300g	Pacote	800	R\$ 5,42	R\$ 4.336,00
47	Farinha de mandioca tipo quebradinha pacote com 1kg	Pacote	2.410	R\$ 7,52	R\$ 18.123,20
48	Farinha de rosca - embalagem de 500 g	Pacote	50	R\$ 12,91	R\$ 645,50
49	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	Pacote	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
50	Farinha de trigo sem fermento - embalagem 1kg	Pacote	100	R\$ 6,81	R\$ 681,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
Cascavel
PR

Agora cuidando de você.

949

51	Fajão carioca pacote de 1kg tipo 1	Pacote	1.100	R\$ 8,68	R\$ 9.548,00
52	Fajão de corda pacote de 1kg tipo 1	Pacote	2.100	R\$ 8,36	R\$ 17.556,00
53	Fajão preto pacote de 1kg tipo 1	Pacote	150	R\$ 9,40	R\$ 1.425,50
54	File de badojo congelado pacote de 1kg	Quilo	300	R\$ 37,47	R\$ 11.241,00
55	Filezinho de frango scitami - congelado, sem tempero, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico e sem odor impróprio. Embalado individualmente em embalagem primária plástica de 1kg, não deve conter casais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixa de papelão, prazo de validade mínima de 06 meses da data de recebimento, identificação do fornecedor e informações nutricionais do produto, entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	500	R\$ 34,75	R\$ 17.375,00
56	Fiocão de milho (gr. cuscuz) por 6/500g	Pacote	2.500	R\$ 3,25	R\$ 8.125,00
57	Fiocão e cereais para preparo de mingau, lata com no mínimo 400g	Unidade	600	R\$ 10,09	R\$ 5.045,00
58	Ingredientes para feijão pacote 1kg	Quilo	50	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00
59	Laranja pera de 1ª qualidade	Quilo	400	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00
60	Leite condensado, em embalagem de 395g	Unidade	600	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
61	Leite de coco embalagem com 200ml	Unidade	100	R\$ 6,26	R\$ 625,00
62	Leite em pó integral com 12 vitaminas e sais minerais, pacote de no mínimo 400g	Unidade	1.000	R\$ 15,05	R\$ 15.050,00
63	Leite tipo UHT caixa com de 1 litro	Litro	2.000	R\$ 7,52	R\$ 15.040,00
64	Limão de 1ª qualidade	Quilo	60	R\$ 7,98	R\$ 478,80
65	Linguiça tipo toscana - congelado	Quilo	250	R\$ 28,32	R\$ 6.580,00
66	Maça nacional de 1ª qualidade	Quilo	200	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
67	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	Pacote	5.000	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00
68	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
69	Macarrão tipo parafuso, pacote com 500g	Pacote	500	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
70	Maionese por 200g	Pacote	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
71	Mamão formosa de 1ª qualidade	Quilo	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
72	Margarina sem sal e 80% de gorduras com 500g	Unidade	600	R\$ 12,47	R\$ 7.482,00
73	Maionese média de 1ª qualidade	Quilo	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
74	Merluza japonesa de 1ª qualidade	Quilo	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
75	Milho de pipoca tipo 1, pacote com 500g	Pacote	700	R\$ 5,55	R\$ 4.095,00
76	Milho para canjica pacote com 500g	Pacote	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
77	Milho para mingunzá, pacote com 500g	Pacote	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
78	Milho verde lata 200g	Unidade	250	R\$ 5,17	R\$ 1.292,50
79	Molho de tomate emb. com no mínimo 300g	Unidade	600	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
80	Óleo de soja girafala sem 900ml	Girafala	1.360	R\$ 9,34	R\$ 12.899,20
81	Ovo de Galinha "in natura" tipo médio bandeja com 30 unidades.	Bandeja	1.300	R\$ 32,76	R\$ 42.588,00
82	Paçoca de castanha de caju, embalagem com no mínimo 15g	Unidade	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
83	Pacote de bombom, cobertura de chocolate e recheio de castanha de caju embalada individualmente, saco de mínimo 900g.	Pacote	50	R\$ 63,41	R\$ 3.170,50
84	Panelone tradicional com frutas cristalizadas ou gomos de chocolate. Embalagem em caixa contendo mínimo 300g.	Unidade	300	R\$ 15,44	R\$ 4.932,00
85	Pão de coco, produzido com farinha especial, coco ralado, açúcar, ovos frescos, margarina vegetal, embalado e com 550g cada.	Pacote	3.000	R\$ 13,23	R\$ 39.690,00
86	Pão tipo Hot Dog, pacote com 10 unidades, cada pão com no mínimo de 40g.	Pacote	9.660	R\$ 6,54	R\$ 63.176,40
87	Picote, de sabores variados, embalado corretamente, congelado, peso mínimo 65g	Unidade	5.000	R\$ 3,55	R\$ 18.250,00
88	Pimenta do reino, aspecto físico p.º. Embalada em pacotes de mínima 120g	Pacote	500	R\$ 5,48	R\$ 2.725,00
89	Pimentão verde de 1ª qualidade	Quilo	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00
90	Pipoca saigida de milho, pacote contendo 10 unidades	Pacote	1.000	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00



PREFEITURA DE
Cascavel
CE 171

Agora cuidando de você.



91	Piúta, mastigável, sabor artificial de iogurte, embalagem com aproximadamente 50 unidades	Pacote	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
92	Polpa de fruta sabor acerola pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
93	Polpa de fruta sabor cajá pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 10,22	R\$ 10.220,00
94	Polpa de fruta sabor caju pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
95	Polpa de fruta sabor graviola pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 11,05	R\$ 11.050,00
96	Polpa de fruta sabor graviola pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 14,48	R\$ 14.480,00
97	Polpa de fruta sabor manga pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00
98	Polpa de fruta sabor maracujá pacote com 500g	Pacote	1.000	R\$ 17,98	R\$ 17.980,00
99	Preparo em pó tipo achocolatado, leite com no mínimo 400g	Unidade	500	R\$ 14,86	R\$ 7.325,00
100	Presunto de peru fatiado	Quilo	20	R\$ 43,96	R\$ 879,20
101	Queijo tipo mussarela fatiado	Quilo	20	R\$ 58,58	R\$ 1.171,60
102	Rapadura com no mínimo 250g, embalada	Quilo	500	R\$ 11,98	R\$ 5.990,00
103	Requeijão cremoso 200 ml	Unidade	100	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
104	Sal iodado pacote com no mínimo 1 kg	Pacote	620	R\$ 1,95	R\$ 1.215,20
105	Seleção de frango com selo de inspeção federal (SIF)	Quilo	740	R\$ 13,57	R\$ 10.041,80
106	Serdinha em lata embalagem de 125g	Unidade	750	R\$ 6,52	R\$ 4.890,00
107	Soja texturizada tipo "A", pacote com no mínimo 400g	Pacote	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
108	Suco tipo néctar, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	Caixa	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
109	Tangerina de 1ª qualidade	Quilo	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
110	Tempero completo não condimentado embalagem 500ml	Unidade	1.000	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
111	Tomate de 1ª qualidade	Quilo	550	R\$ 12,52	R\$ 6.886,00
112	Uva de 1ª qualidade	Quilo	50	R\$ 18,31	R\$ 905,50
113	Vinagre de álcool embalagem 500ml	Unidade	850	R\$ 3,62	R\$ 3.077,00
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))					
114	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: carne bovina de coxão mole fatiada em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme polipropileno de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem odor com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção.	Quilo	875	R\$ 50,16	R\$ 43.890,00
115	Carne bovina em peças coxão mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo termo formada em alta barreira polipropileno de plástico, selada com filme multicamada embalada a vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/mapa (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	Quilo	500	R\$ 48,74	R\$ 24.370,00
116	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme polipropileno de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	750	R\$ 40,58	R\$ 30.495,00
117	Frango congelado sem tempero sem pele e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, embalagem, ser plástica, impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).	Quilo	1.350	R\$ 31,28	R\$ 42.228,00
118	Peito de frango - congelado, de 1ª qualidade, com couro, sem pele e tempero, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixas de papelão.	Quilo	1.375	R\$ 27,23	R\$ 37.441,25



rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 06 meses da data de recebimento; entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.					
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
119	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coão mole) especificação: carnes bovinas de coão mole fatiada em bifes de 150g, embaladas em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme polipropileno de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem ossos com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra, produto com registro do serviço de inspeção.	Quilo	2.625	R\$ 50,16	R\$ 131.670,00
120	Carne bovina em pedaço coão mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo termo formada em alta barreira polipropileno de plástico, selada com filme multicamada embolada a vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano, produto com registro do serviço de inspeção/mapa (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	Quilo	1.500	R\$ 48,74	R\$ 73.110,00
121	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme polipropileno de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Quilo	2.250	R\$ 40,86	R\$ 91.935,00
122	Frango congelado sem tempero sem pé e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, embalagem, ser plástica, impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).	Quilo	4.050	R\$ 31,28	R\$ 126.684,00
123	Peito de frango - congelado, de 1ª qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), acondicionados em caixas de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 06 meses da data de recebimento; entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	Quilo	4.125	R\$ 27,23	R\$ 112.323,75
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO				R\$ 1.863.139,82	

9.2. Para o Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

10.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público. Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.



953

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida e prévia e ampla defesa.

12.2. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DE
Cascavel
C.A.T.R.

Agora cuidando de você.



12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento das Contratações Administrativa e aprovada pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Cascavel/CE, 17 de março de 2025.

Jessica Ribello da Costa Rodrigues

Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Portaria nº 02.01.180/2025

Francisca Ivonele Xavier Santana

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria nº 02.01.037/2025

Janiele Freitas Fernandes

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria nº 02.01.037/2025

Jorge Thelys de Lima Pereira

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Portaria nº 31.01.005/2025

Adriana Nascimento De Amorim

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria nº 02.01.037/2025



PREFEITURA DE
Cascavel
CE

Agora cuidando de você.



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º _____



O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20 por intermédio do(a) Secretária de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de 20____, portador da Matrícula Funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, autuado sob o nº _____, tendo como objeto o _____, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia ____/____/____ bem como no site da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE no dia ____/____/____, decorrente do processo administrativo n.º _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 011, de 17 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o _____, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____		Inscrito no CNPJ sob o nº _____					
ENDEREÇO: _____		Nº _____		BAIRRO: _____	CEP: _____	CIDADE: _____	ESTADO: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____		CPF: _____		RG: _____			
TELEFONE: _____		EMAIL: _____					
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE
Cascavel
CE - 74

Agora cuidando de você.

957

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) _____.

3.2. Além do gerenciador, não há (ou) são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____							
FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____							
ENDEREÇO: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____							
REPRESENTANTE LEGAL: _____ CPF: _____ RG: _____							
TELEFONE: _____, EMAIL: _____							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____							
FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____							
ENDEREÇO: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____							
REPRESENTANTE LEGAL: _____ CPF: _____ RG: _____							
TELEFONE: _____, EMAIL: _____							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

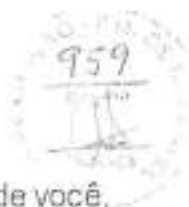
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE
Cascavel
CE 74.900-000

Agora cuidando de você.



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

W
f p an



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Handwritten signature and initials.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no parágrafo 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Handwritten signatures and initials



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

W
f. L. S. A.



PREFEITURA DE
Cascavel
CE

Agora cuidando de você.



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cascavel/CE, ____ de ____ de 20__

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
Cascavel
CASA

Agora cuidando de você.



ANEXO

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: _____		Inscrito no CNPJ sob o nº _____					
ENDEREÇO: _____		Nº _____	BAIRRO: _____	CEP: _____	CIDADE: _____	ESTADO: _____	
REPRESENTANTE LEGAL: _____		CPF: _____		RG: _____			
TELEFONE: _____		EMAIL: _____					
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: _____		Inscrito no CNPJ sob o nº _____					
ENDEREÇO: _____		Nº _____	BAIRRO: _____	CEP: _____	CIDADE: _____	ESTADO: _____	
REPRESENTANTE LEGAL: _____		CPF: _____		RG: _____			
TELEFONE: _____		EMAIL: _____					
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Cascavel/CE, _____ de _____ de 20__.

ORÇÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DE
Cascavel
CE 11114

Agora cuidando de você.



MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE.

f l 10/11



PREFEITURA DE
Cascavel
CE

Agora cuidando de você.

968
MUNICÍPIO
DE
CASCAVEL
CE

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE _____ E _____.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. CEP: 62.850-000. Rio Novo – Cascavel, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr(a) _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de 2025, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. A ata de Registro de Preços nº _____;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE
Cascavel

Agora cuidando de você.

969

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



GOVERNOS DE

Cascavel

2000

Agora cuidando de você

9.1.2, Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

W
t q s



974
PAGAMENTO
12/10/2021

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14
TEP



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe ofereça vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

100
T E S



12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cascavel/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa:

IV. Subelemento de Despesa:

V. Fonte de Recursos:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE
Cascavel
CE

Agora cuidando de você.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cascavel/CE, __ de _____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____